

CONCURSO PÚBLICO DO HOSPITAL METROPOLITANO ODILON BEHRENS

EDITAL Nº 01/2026

ANEXO II - DESCRIÇÕES E ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

CARGO: 401 - TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO - TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO (Lei Municipal nº 9.154/2006)
ATRIBUIÇÕES: ✓ participar dos programas e atividades de Educação Continuada e Ensino; ✓ participar da elaboração e cumprimento de manuais, protocolos ou procedimentos estabelecidos na Instituição; ✓ participar dos programas de prevenção de acidentes, de doenças profissionais do trabalho, de infecções hospitalares e promoção à saúde; ✓ zelar pelos equipamentos, materiais e ambiente de trabalho; ✓ participar e contribuir para o planejamento da sua unidade; ✓ zelar pelo patrimônio público; ✓ participar e atuar junto a equipes multidisciplinares e interdisciplinares; ✓ executar outras tarefas correlatas, visando a consecução das metas da unidade e/ou do HOB; ✓ atender ao público interno e externo, adotando as providências cabíveis e prestando as informações solicitadas; ✓ coletar, tabular, ordenar e conferir dados, informações e documentos, consultando publicações oficiais, arquivos e outros documentos; ✓ redigir, preparar e digitar dados, documentos, mapas, memorandos, planilhas, cartas e circulares, arquivando-os; ✓ responder tecnicamente pelo trabalho perante o Conselho Profissional da classe.
CARGO: 402 - TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO - TÉCNICO EM ELETRÔNICA (Lei Municipal nº 9.154/2006)
ATRIBUIÇÕES: ✓ participar dos programas e atividades de Educação Continuada e Ensino; ✓ participar da elaboração e cumprimento de manuais, protocolos ou procedimentos estabelecidos na Instituição; ✓ participar dos programas de prevenção de acidentes, de doenças profissionais do trabalho, de infecções hospitalares e promoção à saúde; ✓ zelar pelos equipamentos, materiais e ambiente de trabalho; ✓ participar e contribuir para o planejamento da sua unidade; ✓ zelar pelo patrimônio público; ✓ participar e atuar junto a equipes multidisciplinares e interdisciplinares; ✓ executar outras tarefas correlatas, visando a consecução das metas da unidade e/ou do HOB; ✓ atender a chamadas de serviços, pesquisando e determinando os defeitos dos aparelhos eletrônicos e suas causas, promovendo seu conserto; ✓ selecionar os circuitos de reposição e substituir os danificados; ✓ propor compras de equipamentos.
CARGO: 403 - TÉCNICO DE SERVIÇOS DE SAÚDE - TÉCNICO EM ENFERMAGEM (Lei Municipal nº 9.154/2006 - Lei Municipal nº 11.374/2022)
ATRIBUIÇÕES: Executar atividades técnicas correspondentes à sua habilitação, observadas a respectiva regulamentação profissional e as normas de segurança e higiene do trabalho, participando da execução de programas, estudos, pesquisas e outras atividades de Saúde Pública, integrando equipe multiprofissional e promovendo a operacionalização dos serviços para assegurar o efetivo atendimento às necessidades da população. ✓ participar dos programas e atividades de Educação Continuada e Ensino; ✓ participar da elaboração e cumprimento de manuais, protocolos ou procedimentos estabelecidos na Instituição; ✓ participar dos programas de prevenção de acidentes, de doenças profissionais do trabalho, de infecções hospitalares e promoção à saúde; ✓ zelar pelos equipamentos, materiais e ambiente de trabalho; ✓ participar e contribuir para o planejamento da sua unidade; ✓ zelar pelo patrimônio público; ✓ participar e atuar junto a equipes multidisciplinares e interdisciplinares; ✓ executar outras tarefas correlatas, visando a consecução das metas da unidade e/ou do HOB; ✓ participar no planejamento, programação e orientação das atividades de assistência de Enfermagem; ✓ acolher e orientar os pacientes, prestando atendimento adequado, zelando pela segurança, higiene e conforto; ✓ ministrar medicamentos, realizar procedimentos, conferir os dados vitais, providenciar a realização dos exames laboratoriais e desenvolver outras atividades terapêuticas de média complexidade; ✓ executar atividades de assistência de Enfermagem, excetuadas as privativas do Enfermeiro; ✓ executar outras atividades necessárias ao desenvolvimento do serviço orientado pelo Enfermeiro a pacientes em estado grave; ✓ responder tecnicamente pelo trabalho perante o Conselho Profissional da classe.
CARGO: 404 - TÉCNICO DE SERVIÇOS DE SAÚDE - TÉCNICO EM NUTRIÇÃO (Lei Municipal nº 9.154/2006 - Lei Municipal nº 11.374/2022)
ATRIBUIÇÕES: Executar atividades técnicas correspondentes à sua habilitação, observadas a respectiva regulamentação profissional e as normas de segurança e higiene do trabalho, participando da execução de programas, estudos, pesquisas e outras atividades de Saúde Pública, integrando equipe multiprofissional e promovendo a operacionalização dos serviços para assegurar o efetivo atendimento às necessidades da população. ✓ participar dos programas e atividades de Educação Continuada e Ensino; ✓ participar da elaboração e cumprimento de manuais, protocolos ou procedimentos estabelecidos na Instituição; ✓ participar dos programas de prevenção de acidentes, de doenças profissionais do trabalho, de infecções hospitalares e promoção à saúde; ✓ zelar pelos equipamentos, materiais e ambiente de trabalho; ✓ participar e contribuir para o planejamento da sua unidade; ✓ zelar pelo patrimônio público; ✓ participar e atuar junto a equipes multidisciplinares e interdisciplinares; ✓ executar outras tarefas correlatas, visando a consecução das metas da unidade e/ou do HOB; ✓ participar do planejamento e elaboração de cardápios, estabelecendo as variedades conforme tabelas, princípios e normas de alimentação; ✓ controlar o horário das refeições, garantindo a distribuição adequada das dietas; ✓ elaborar requisições diárias de todos os gêneros necessários ao cumprimento do cardápio; ✓ acompanhar o cumprimento das regras de higiene e das normas de qualidade, orientando a preparação das dietas; ✓ responder tecnicamente pelo trabalho perante o Conselho Profissional da classe.
CARGO: 405 - TÉCNICO DE SERVIÇOS DE SAÚDE - TÉCNICO EM PATOLOGIA CLÍNICA (Lei Municipal nº 9.154/2006 - Lei Municipal nº 11.374/2022)

CONCURSO PÚBLICO DO HOSPITAL METROPOLITANO ODILON BEHRENS

EDITAL Nº 01/2026

ATRIBUIÇÕES: Executar atividades técnicas correspondentes à sua habilitação, observadas a respectiva regulamentação profissional e as normas de segurança e higiene do trabalho, participando da execução de programas, estudos, pesquisas e outras atividades de Saúde Pública, integrando equipe multiprofissional e promovendo a operacionalização dos serviços para assegurar o efetivo atendimento às necessidades da população.

- ✓ participar dos programas e atividades de Educação Continuada e Ensino;
- ✓ participar da elaboração e cumprimento de manuais, protocolos ou procedimentos estabelecidos na Instituição;
- ✓ participar dos programas de prevenção de acidentes, de doenças profissionais do trabalho, de infecções hospitalares e promoção à saúde;
- ✓ zelar pelos equipamentos, materiais e ambiente de trabalho;
- ✓ participar e contribuir para o planejamento da sua unidade;
- ✓ zelar pelo patrimônio público;
- ✓ participar e atuar junto a equipes multidisciplinares e interdisciplinares;
- ✓ executar outras tarefas correlatas, visando a consecução das metas da unidade e/ou do HOB;
- ✓ acolher e orientar o paciente;
- ✓ requisitar e preparar os materiais necessários para o desenvolvimento de suas atividades;
- ✓ realizar exames laboratoriais diversos, registrá-los e disponibilizá-los;
- ✓ zelar pelos equipamentos e materiais necessários para a realização dos exames, otimizando os recursos;
- ✓ responder tecnicamente pelo trabalho perante o Conselho Profissional da classe.

CARGO: 406 - TÉCNICO DE SERVIÇOS DE SAÚDE - TÉCNICO EM RADIOLOGIA (Lei Municipal nº 9.154/2006 - Lei Municipal nº 11.374/2022)

ATRIBUIÇÕES: Executar atividades técnicas correspondentes à sua habilitação, observadas a respectiva regulamentação profissional e as normas de segurança e higiene do trabalho, participando da execução de programas, estudos, pesquisas e outras atividades de Saúde Pública, integrando equipe multiprofissional e promovendo a operacionalização dos serviços para assegurar o efetivo atendimento às necessidades da população.

- ✓ participar dos programas e atividades de Educação Continuada e Ensino;
- ✓ participar da elaboração e cumprimento de manuais, protocolos ou procedimentos estabelecidos na Instituição;
- ✓ participar dos programas de prevenção de acidentes, de doenças profissionais do trabalho, de infecções hospitalares e promoção à saúde;
- ✓ zelar pelos equipamentos, materiais e ambiente de trabalho;
- ✓ participar e contribuir para o planejamento da sua unidade;
- ✓ zelar pelo patrimônio público;
- ✓ participar e atuar junto a equipes multidisciplinares e interdisciplinares;
- ✓ executar outras tarefas correlatas, visando a consecução das metas da unidade e/ou do HOB;
- ✓ acolher e orientar o paciente;
- ✓ requisitar e preparar os materiais necessários para o desenvolvimento de suas atividades;
- ✓ preparar e orientar o paciente para exames;
- ✓ realizar exames, registrá-los e disponibilizá-los;
- ✓ zelar pelos equipamentos e materiais necessários para a realização dos exames, otimizando os recursos;
- ✓ responder tecnicamente pelo trabalho perante o Conselho Profissional da classe.

CARGO: 501 - CIRURGIÃO DENTISTA CLÍNICO GERAL (Lei Municipal nº 9.154/2006 - Lei Municipal nº 11.677/2024)

ATRIBUIÇÕES: Planejar, coordenar, executar, supervisionar e avaliar as atividades de odontologia assistencial para a promoção da saúde bucal, nos diferentes níveis de complexidade das ações de saúde. Realizar tratamentos cirúrgicos e outros relativos às diversas especializações odontológicas, bem como as de profilaxia e de higiene bucal, observadas as normas de segurança, higiene e vigilância em saúde. Integrar equipe multiprofissional, orientando, treinando e desenvolvendo programas e sessões educativas para a saúde bucal, assegurando o efetivo atendimento às necessidades da população. Realizar outras atribuições correlatas, compatíveis com a habilitação profissional.

- ✓ participar dos programas e atividades de Educação Continuada e Ensino;
- ✓ participar da elaboração e cumprimento de manuais, protocolos ou procedimentos estabelecidos na Instituição;
- ✓ participar dos programas de prevenção de acidentes, de doenças profissionais do trabalho, de infecções hospitalares e promoção à saúde;
- ✓ zelar pelos equipamentos, materiais e ambiente de trabalho;
- ✓ participar e contribuir para o planejamento da sua unidade;
- ✓ zelar pelo patrimônio público;
- ✓ participar e atuar junto a equipes multidisciplinares e interdisciplinares;
- ✓ executar outras tarefas correlatas, visando a consecução das metas da unidade e/ou do HOB;
- ✓ executar a avaliação de risco de acordo com os casos que atendam aos critérios de urgência e emergência odontológica;
- ✓ fazer exame e anamnese dos pacientes, registrando condutas, procedimentos e intervenções;
- ✓ solicitar exames complementares de sua competência técnica;
- ✓ emitir atestados de atos executados no exercício da atividade odontológica, exceto em casos de acidentes ou violência;
- ✓ prescrever medicamentos e orientar os pacientes, conforme o quadro clínico;
- ✓ responder tecnicamente pelo trabalho perante o Conselho Profissional da classe.

CARGO: 502 - ENFERMEIRO 24 HORAS (Lei Municipal nº 9.154/2006 - Lei Municipal nº 11.677/2024)

ATRIBUIÇÕES: Desenvolver atividades de assistência à saúde, individual ou em equipe, executando atividades técnicas, científicas e operacionais correspondentes à sua habilitação legal, observados os protocolos de assistência à saúde do Município, a respectiva regulamentação profissional e as normas de segurança, higiene e vigilância em saúde. Prestar cuidados ao usuário, realizando procedimentos técnicos de enfermagem nos diferentes níveis de atenção à saúde. Participar da elaboração e da execução de projetos, planos, protocolos e pesquisas relacionadas à saúde pública. Coordenar e supervisionar equipes técnicas e multiprofissionais. Orientar pacientes e familiares sobre cuidados preventivos e tratamentos adequados. Participar de ações de vigilância epidemiológica. Elaborar e manter atualizados documentos, protocolos, prontuários e sistemas assistenciais. Participar de comissões, grupos de trabalho e equipes multiprofissionais, contribuindo para ações e projetos de promoção da saúde e prevenção de doenças. Realizar outras atribuições correlatas, compatíveis com a habilitação profissional.

- ✓ participar dos programas e atividades de Educação Continuada e Ensino;
- ✓ participar da elaboração e cumprimento de manuais, protocolos ou procedimentos estabelecidos na Instituição;
- ✓ participar dos programas de prevenção de acidentes, de doenças profissionais do trabalho, de infecções hospitalares e promoção à saúde;
- ✓ zelar pelos equipamentos, materiais e ambiente de trabalho;
- ✓ participar e contribuir para o planejamento da sua unidade;
- ✓ zelar pelo patrimônio público;
- ✓ participar e atuar junto a equipes multidisciplinares e interdisciplinares;

CONCURSO PÚBLICO DO HOSPITAL METROPOLITANO ODILON BEHRENS

EDITAL Nº 01/2026

✓	executar outras tarefas correlatas, visando a consecução das metas da unidade e/ou do HOB;
✓	planejar, coordenar, supervisionar, executar e avaliar as ações de assistência da enfermagem integral em todas as fases do ciclo de vida do indivíduo, tendo como referência o contexto sociocultural e familiar;
✓	executar atividades de vigilância à saúde, zelar pelo cumprimento das normas de segurança, de higiene do trabalho, de vigilância epidemiológica, sanitária, de saúde do trabalhador, assim como pela prevenção de acidentes de trabalho, de riscos ambientais, de doenças ocupacionais e de infecções hospitalares;
✓	participar do planejamento, da elaboração e da execução de programas, estudos, pesquisas e outras atividades de saúde, articulando-se com as diversas instituições para a implementação e ou implantação integrada das ações;
✓	participar do planejamento, da coordenação e da execução de programas de educação profissional, capacitação de recursos humanos e desenvolvimento de estágios em campo de trabalho;
✓	integrar equipe multiprofissional, promovendo a operacionalização dos serviços, para assegurar o efetivo atendimento às necessidades da população e do paciente em situação de agravo à saúde;
✓	acompanhar a evolução e o trabalho de parto;
✓	realizar procedimentos e consultas de enfermagem, solicitar exames complementares, prescrever medicações, conforme protocolos estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde/HOB/PBH;
✓	realizar consultoria e auditoria na área de saúde;
✓	realizar emissão de pareceres e relatórios de enfermagem;
✓	participar da elaboração e revisão de rotinas operacionais, protocolos e procedimentos de enfermagem;
✓	participar na elaboração e na operacionalização do sistema de referência e contrarreferência nos diferentes níveis de atenção à saúde;
✓	participar na previsão, na provisão, na avaliação, na compra e no controle de materiais permanentes e de consumo dos serviços de saúde;
✓	coordenar e avaliar o processo de limpeza, desinfecção e esterilização dos artigos e superfícies da unidade de saúde;
✓	desenvolver outras atividades técnico-administrativas, compatíveis com a sua área profissional, quando designado pela gerência imediata.

CARGO: 503 - ENFERMEIRO 30 HORAS (Lei Municipal nº 9.154/2006 - Lei Municipal nº 11.677/2024)	
ATRIBUIÇÕES: Desenvolver atividades de assistência à saúde, individual ou em equipe, executando atividades técnicas, científicas e operacionais correspondentes à sua habilitação legal, observados os protocolos de assistência à saúde do Município, a respectiva regulamentação profissional e as normas de segurança, higiene e vigilância em saúde. Prestar cuidados ao usuário, realizando procedimentos técnicos de enfermagem nos diferentes níveis de atenção à saúde. Participar da elaboração e da execução de projetos, planos, protocolos e pesquisas relacionadas à saúde pública. Coordenar e supervisionar equipes técnicas e multiprofissionais. Orientar pacientes e familiares sobre cuidados preventivos e tratamentos adequados. Participar de ações de vigilância epidemiológica. Elaborar e manter atualizados documentos, protocolos, prontuários e sistemas assistenciais. Participar de comissões, grupos de trabalho e equipes multiprofissionais, contribuindo para ações e projetos de promoção da saúde e prevenção de doenças. Realizar outras atribuições correlatas, compatíveis com a habilitação profissional.	
✓	participar dos programas e atividades de Educação Continuada e Ensino;
✓	participar da elaboração e cumprimento de manuais, protocolos ou procedimentos estabelecidos na Instituição;
✓	participar dos programas de prevenção de acidentes, de doenças profissionais do trabalho, de infecções hospitalares e promoção à saúde;
✓	zelar pelos equipamentos, materiais e ambiente de trabalho;
✓	participar e contribuir para o planejamento da sua unidade;
✓	zelar pelo patrimônio público;
✓	participar e atuar junto a equipes multidisciplinares e interdisciplinares;
✓	executar outras tarefas correlatas, visando a consecução das metas da unidade e/ou do HOB;
✓	planejar, coordenar, supervisionar, executar e avaliar as ações de assistência da enfermagem integral em todas as fases do ciclo de vida do indivíduo, tendo como referência o contexto sociocultural e familiar;
✓	executar atividades de vigilância à saúde, zelar pelo cumprimento das normas de segurança, de higiene do trabalho, de vigilância epidemiológica, sanitária, de saúde do trabalhador, assim como pela prevenção de acidentes de trabalho, de riscos ambientais, de doenças ocupacionais e de infecções hospitalares;
✓	participar do planejamento, da elaboração e da execução de programas, estudos, pesquisas e outras atividades de saúde, articulando-se com as diversas instituições para a implementação e ou implantação integrada das ações;
✓	participar do planejamento, da coordenação e da execução de programas de educação profissional, capacitação de recursos humanos e desenvolvimento de estágios em campo de trabalho;
✓	integrar equipe multiprofissional, promovendo a operacionalização dos serviços, para assegurar o efetivo atendimento às necessidades da população e do paciente em situação de agravo à saúde;
✓	acompanhar a evolução e o trabalho de parto;
✓	realizar procedimentos e consultas de enfermagem, solicitar exames complementares, prescrever medicações, conforme protocolos estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde/HOB/PBH;
✓	realizar consultoria e auditoria na área de saúde;
✓	realizar emissão de pareceres e relatórios de enfermagem;
✓	participar da elaboração e revisão de rotinas operacionais, protocolos e procedimentos de enfermagem;
✓	participar na elaboração e na operacionalização do sistema de referência e contrarreferência nos diferentes níveis de atenção à saúde;
✓	participar na previsão, na provisão, na avaliação, na compra e no controle de materiais permanentes e de consumo dos serviços de saúde;
✓	coordenar e avaliar o processo de limpeza, desinfecção e esterilização dos artigos e superfícies da unidade de saúde;
✓	desenvolver outras atividades técnico-administrativas, compatíveis com a sua área profissional, quando designado pela gerência imediata.

CARGO: 504 - TÉCNICO SUPERIOR DE SAÚDE - ASSISTENTE SOCIAL (Lei Municipal nº 9.154/2006 - Lei Municipal nº 11.677/2024)	
ATRIBUIÇÕES: Desenvolver atividades de assistência à saúde, individual ou em equipe, executando atividades técnicas, científicas e operacionais correspondentes à sua habilitação legal, observados os protocolos de assistência à saúde do Município, a respectiva regulamentação profissional e as normas de segurança, higiene e vigilância em saúde. Participar da execução de programas, estudos, pesquisas e outras atividades relacionadas à saúde pública. Integrar equipe multiprofissional, orientando e acompanhando o trabalho dos agentes públicos sob sua supervisão e dando suporte aos demais profissionais da saúde, promovendo a operacionalização dos serviços para assegurar o efetivo atendimento às necessidades da população. Realizar outras atribuições correlatas, compatíveis com a habilitação profissional.	
✓	participar dos programas e atividades de Educação Continuada e Ensino;
✓	participar da elaboração e cumprimento de manuais, protocolos ou procedimentos estabelecidos na Instituição;
✓	participar dos programas de prevenção de acidentes, de doenças profissionais do trabalho, de infecções hospitalares e promoção à saúde;
✓	zelar pelos equipamentos, materiais e ambiente de trabalho;

**CONCURSO PÚBLICO DO HOSPITAL
METROPOLITANO ODILON BEHRENS**

EDITAL Nº 01/2026

✓ participar e contribuir para o planejamento da sua unidade; ✓ zelar pelo patrimônio público; ✓ participar e atuar junto a equipes multidisciplinares e interdisciplinares; ✓ executar outras tarefas correlatas, visando a consecução das metas da unidade e/ou do HOB; ✓ avaliar a situação apresentada diagnosticando o contexto social, propondo alternativas, orientando e encaminhando o usuário e seus familiares para os serviços e programas públicos; ✓ acompanhar o usuário nas demandas sociais apresentadas durante sua permanência na Instituição e nos seus programas; ✓ buscar junto a entidades de promoção social o acolhimento de pacientes em situação de risco, promovendo sua integração na sociedade; ✓ responder tecnicamente pelo trabalho perante o Conselho Profissional da classe.

CARGO: 505 - TÉCNICO SUPERIOR DE SAÚDE - FARMACÊUTICO (Lei Municipal nº 9.154/2006 - Lei Municipal nº 11.677/2024)
ATRIBUIÇÕES: Desenvolver atividades de assistência à saúde, individual ou em equipe, executando atividades técnicas, científicas e operacionais correspondentes à sua habilitação legal, observados os protocolos de assistência à saúde do Município, a respectiva regulamentação profissional e as normas de segurança, higiene e vigilância em saúde. Participar da execução de programas, estudos, pesquisas e outras atividades relacionadas à saúde pública. Integrar equipe multiprofissional, orientando e acompanhando o trabalho dos agentes públicos sob sua supervisão e dando suporte aos demais profissionais da saúde, promovendo a operacionalização dos serviços para assegurar o efetivo atendimento às necessidades da população. Realizar outras atribuições correlatas, compatíveis com a habilitação profissional. ✓ participar dos programas e atividades de Educação Continuada e Ensino; ✓ participar da elaboração e cumprimento de manuais, protocolos ou procedimentos estabelecidos na Instituição; ✓ participar dos programas de prevenção de acidentes, de doenças profissionais do trabalho, de infecções hospitalares e promoção à saúde; ✓ zelar pelos equipamentos, materiais e ambiente de trabalho; ✓ participar e contribuir para o planejamento da sua unidade; ✓ zelar pelo patrimônio público; ✓ participar e atuar junto a equipes multidisciplinares e interdisciplinares; ✓ executar outras tarefas correlatas, visando a consecução das metas da unidade e/ou do HOB; ✓ planejar e acompanhar o recebimento, o controle e a distribuição de medicamentos; ✓ controlar a equivalência entre a prescrição médica e a medicação efetivamente liberada pela farmácia; ✓ controlar o armazenamento de medicamentos, supervisionando a observação das normas legais; ✓ controlar e efetuar a manipulação de produtos utilizados em assepsias, limpezas e medicamentos, obedecendo às normas técnicas e de segurança pessoal; ✓ planejar rotinas e normas de distribuição dos produtos; ✓ auxiliar no controle de infecção hospitalar dando parecer técnico sobre os produtos e suas indicações; ✓ participar da Comissão de Padronização de Medicamentos emitindo pareceres técnicos para aquisição dos medicamentos sobre a indicação, qualidade e critérios; ✓ responder tecnicamente pelo trabalho perante o Conselho Profissional da classe.

CARGO: 506 - TÉCNICO SUPERIOR DE SAÚDE - FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO (Lei Municipal nº 9.154/2006 - Lei Municipal nº 11.677/2024)
ATRIBUIÇÕES: Desenvolver atividades de assistência à saúde, individual ou em equipe, executando atividades técnicas, científicas e operacionais correspondentes à sua habilitação legal, observados os protocolos de assistência à saúde do Município, a respectiva regulamentação profissional e as normas de segurança, higiene e vigilância em saúde. Participar da execução de programas, estudos, pesquisas e outras atividades relacionadas à saúde pública. Integrar equipe multiprofissional, orientando e acompanhando o trabalho dos agentes públicos sob sua supervisão e dando suporte aos demais profissionais da saúde, promovendo a operacionalização dos serviços para assegurar o efetivo atendimento às necessidades da população. Realizar outras atribuições correlatas, compatíveis com a habilitação profissional. ✓ participar dos programas e atividades de Educação Continuada e Ensino; ✓ participar da elaboração e cumprimento de manuais, protocolos ou procedimentos estabelecidos na Instituição; ✓ participar dos programas de prevenção de acidentes, de doenças profissionais do trabalho, de infecções hospitalares e promoção à saúde; ✓ zelar pelos equipamentos, materiais e ambiente de trabalho; ✓ participar e contribuir para o planejamento da sua unidade; ✓ zelar pelo patrimônio público; ✓ participar e atuar junto a equipes multidisciplinares e interdisciplinares; ✓ executar outras tarefas correlatas, visando a consecução das metas da unidade e/ou do HOB; ✓ planejar protocolos, rotinas e normas; ✓ acolher e orientar o paciente; ✓ requisitar e preparar os materiais necessários para o desenvolvimento de suas atividades; ✓ supervisionar e executar coletas de sangue e secreções diversas, exames de rotina (bioquímicos, hematológicos, imunológicos, parasitológicos, bacteriológicos, entre outros); ✓ executar exames toxicológicos, físico-químicos e microbiológicos em fluidos biológicos diversos; ✓ executar exames citológicos de prevenção, quando legalmente habilitado; ✓ analisar, criticar e assinar os laudos de resultados de exames, responsabilizando-se pelos mesmos; ✓ supervisionar, orientar e acompanhar os estagiários das áreas afins; ✓ responder tecnicamente pelo trabalho perante o Conselho Profissional da classe.

CARGO: 507 - TÉCNICO SUPERIOR DE SAÚDE - FISIOTERAPEUTA (Lei Municipal nº 9.154/2006 - Lei Municipal nº 11.677/2024)
ATRIBUIÇÕES: Desenvolver atividades de assistência à saúde, individual ou em equipe, executando atividades técnicas, científicas e operacionais correspondentes à sua habilitação legal, observados os protocolos de assistência à saúde do Município, a respectiva regulamentação profissional e as normas de segurança, higiene e vigilância em saúde. Participar da execução de programas, estudos, pesquisas e outras atividades relacionadas à saúde pública. Integrar equipe multiprofissional, orientando e acompanhando o trabalho dos agentes públicos sob sua supervisão e dando suporte aos demais profissionais da saúde, promovendo a operacionalização dos serviços para assegurar o efetivo atendimento às necessidades da população. Realizar outras atribuições correlatas, compatíveis com a habilitação profissional. ✓ participar dos programas e atividades de Educação Continuada e Ensino; ✓ participar da elaboração e cumprimento de manuais, protocolos ou procedimentos estabelecidos na Instituição; ✓ participar dos programas de prevenção de acidentes, de doenças profissionais do trabalho, de infecções hospitalares e promoção à saúde; ✓ zelar pelos equipamentos, materiais e ambiente de trabalho;

CONCURSO PÚBLICO DO HOSPITAL METROPOLITANO ODILON BEHRENS

EDITAL Nº 01/2026

- ✓ participar e contribuir para o planejamento da sua unidade;
- ✓ zelar pelo patrimônio público;
- ✓ participar e atuar junto a equipes multidisciplinares e interdisciplinares;
- ✓ executar outras tarefas correlatas, visando a consecução das metas da unidade e/ou do HOB;
- ✓ elaborar o diagnóstico fisioterápico compreendido como avaliação físico-funcional;
- ✓ informar-se sobre o acompanhamento evolutivo do tratamento do paciente solicitando, se necessário, interconsultas com outros profissionais da saúde;
- ✓ prescrever e realizar tratamento fisioterápico, reavaliar a continuidade ou mudança de tratamento, visando a sua alta e reabilitação;
- ✓ atender pacientes pré-marcados, realizando tratamento estabelecido pela sua avaliação fisioterápica;
- ✓ responder tecnicamente pelo trabalho perante o Conselho Profissional da classe.

CARGO: 508 - TÉCNICO SUPERIOR DE SAÚDE - NUTRICIONISTA (Lei Municipal nº 9.154/2006 - Lei Municipal nº 11.677/2024)

ATRIBUIÇÕES: Desenvolver atividades de assistência à saúde, individual ou em equipe, executando atividades técnicas, científicas e operacionais correspondentes à sua habilitação legal, observados os protocolos de assistência à saúde do Município, a respectiva regulamentação profissional e as normas de segurança, higiene e vigilância em saúde. Participar da execução de programas, estudos, pesquisas e outras atividades relacionadas à saúde pública. Integrar equipe multiprofissional, orientando e acompanhando o trabalho dos agentes públicos sob sua supervisão e dando suporte aos demais profissionais da saúde, promovendo a operacionalização dos serviços para assegurar o efetivo atendimento às necessidades da população. Realizar outras atribuições correlatas, compatíveis com a habilitação profissional.

- ✓ participar dos programas e atividades de Educação Continuada e Ensino;
- ✓ participar da elaboração e cumprimento de manuais, protocolos ou procedimentos estabelecidos na Instituição;
- ✓ participar dos programas de prevenção de acidentes, de doenças profissionais do trabalho, de infecções hospitalares e promoção à saúde;
- ✓ zelar pelos equipamentos, materiais e ambiente de trabalho;
- ✓ participar e contribuir para o planejamento da sua unidade;
- ✓ zelar pelo patrimônio público;
- ✓ participar e atuar junto a equipes multidisciplinares e interdisciplinares;
- ✓ executar outras tarefas correlatas, visando a consecução das metas da unidade e/ou do HOB;
- ✓ definir, planejar, organizar, supervisionar e avaliar as atividades de assistência nutricional aos pacientes;
- ✓ avaliar o estado nutricional do paciente a partir de diagnóstico clínico, exames laboratoriais, anamnese alimentar e exames antropométricos;
- ✓ solicitar exames complementares de sua competência para acompanhamento da evolução nutricional do paciente, quando necessário;
- ✓ registrar, diariamente, em prontuário do paciente, a prescrição dietoterápica, a evolução nutricional, as intercorrências e a alta em nutrição;
- ✓ promover orientação e educação alimentar e nutricional para pacientes e familiares;
- ✓ desenvolver manual de especificações de dietas;
- ✓ elaborar previsão de consumo periódico de gêneros alimentícios e material de consumo;
- ✓ orientar e supervisionar o preparo e confecção, rotulagem, estocagem, distribuição e administração de dietas, obedecendo às normas higiênico-sanitárias;
- ✓ incentivar o aleitamento materno;
- ✓ padronizar métodos, rotinas e fórmulas para o serviço;
- ✓ responder tecnicamente pelo trabalho perante o Conselho Profissional da classe.

CARGO: 509 - TÉCNICO SUPERIOR DE SAÚDE - PSICÓLOGO (Lei Municipal nº 9.154/2006 - Lei Municipal nº 11.677/2024)

ATRIBUIÇÕES: Desenvolver atividades de assistência à saúde, individual ou em equipe, executando atividades técnicas, científicas e operacionais correspondentes à sua habilitação legal, observados os protocolos de assistência à saúde do Município, a respectiva regulamentação profissional e as normas de segurança, higiene e vigilância em saúde. Participar da execução de programas, estudos, pesquisas e outras atividades relacionadas à saúde pública. Integrar equipe multiprofissional, orientando e acompanhando o trabalho dos agentes públicos sob sua supervisão e dando suporte aos demais profissionais da saúde, promovendo a operacionalização dos serviços para assegurar o efetivo atendimento às necessidades da população. Realizar outras atribuições correlatas, compatíveis com a habilitação profissional.

- ✓ participar dos programas e atividades de Educação Continuada e Ensino;
- ✓ participar da elaboração e cumprimento de manuais, protocolos ou procedimentos estabelecidos na Instituição;
- ✓ participar dos programas de prevenção de acidentes, de doenças profissionais do trabalho, de infecções hospitalares e promoção à saúde;
- ✓ zelar pelos equipamentos, materiais e ambiente de trabalho;
- ✓ participar e contribuir para o planejamento da sua unidade;
- ✓ zelar pelo patrimônio público;
- ✓ participar e atuar junto a equipes multidisciplinares e interdisciplinares;
- ✓ executar outras tarefas correlatas, visando a consecução das metas da unidade e/ou do HOB;
- ✓ prestar assistência psicológica ao paciente hospitalizado e seus familiares, com o objetivo de trabalhar os processos emocionais decorrentes do adoecimento e/ou internação hospitalar;
- ✓ intervir em situações de crise emocional de pacientes, como também de familiares;
- ✓ realizar avaliação psicológica, e orientação, além das abordagens focais possíveis de serem realizadas nesse contexto;
- ✓ intervir junto à equipe interdisciplinar, no que se refere às relações estabelecidas com o doente e seus familiares;
- ✓ responder tecnicamente pelo trabalho perante o Conselho Profissional da classe.

CARGO: 510 - TÉCNICO SUPERIOR DE SAÚDE - TERAPEUTA OCUPACIONAL (Lei Municipal nº 9.154/2006 - Lei Municipal nº 11.677/2024)

ATRIBUIÇÕES: Desenvolver atividades de assistência à saúde, individual ou em equipe, executando atividades técnicas, científicas e operacionais correspondentes à sua habilitação legal, observados os protocolos de assistência à saúde do Município, a respectiva regulamentação profissional e as normas de segurança, higiene e vigilância em saúde. Participar da execução de programas, estudos, pesquisas e outras atividades relacionadas à saúde pública. Integrar equipe multiprofissional, orientando e acompanhando o trabalho dos agentes públicos sob sua supervisão e dando suporte aos demais profissionais da saúde, promovendo a operacionalização dos serviços para assegurar o efetivo atendimento às necessidades da população. Realizar outras atribuições correlatas, compatíveis com a habilitação profissional.

- ✓ participar dos programas e atividades de Educação Continuada e Ensino;
- ✓ participar da elaboração e cumprimento de manuais, protocolos ou procedimentos estabelecidos na Instituição;
- ✓ participar dos programas de prevenção de acidentes, de doenças profissionais do trabalho, de infecções hospitalares e promoção à saúde;
- ✓ zelar pelos equipamentos, materiais e ambiente de trabalho;
- ✓ participar e contribuir para o planejamento da sua unidade;

CONCURSO PÚBLICO DO HOSPITAL METROPOLITANO ODILON BEHRENS

EDITAL Nº 01/2026

✓ zelar pelo patrimônio público; ✓ participar e atuar junto a equipes multidisciplinares e interdisciplinares; ✓ executar outras tarefas correlatas, visando a consecução das metas da unidade e/ou do HOB; ✓ elaborar o diagnóstico terapêutico-ocupacional compreendido como avaliação físico-funcional; ✓ informar-se sobre o acompanhamento evolutivo do tratamento do paciente, solicitando interconsultas com outros profissionais da saúde; ✓ prescrever, baseado nas disfunções constatadas na avaliação físico-funcional, o tratamento terapêutico-ocupacional indicado; ✓ atender pacientes, realizando tratamento estabelecido pela sua avaliação terapêutica-ocupacional; ✓ responder tecnicamente pelo trabalho perante o Conselho Profissional da classe.

CARGO: 601 - CIRURGIÃO DENTISTA B - DISFUNÇÃO TEMPOROMANDIBULAR E DOR OROFACIAL (Lei Municipal nº 9.154/2006 - Lei Municipal nº 11.677/2024)

ATRIBUIÇÕES: Planejar, coordenar, executar, supervisionar e avaliar as atividades de odontologia assistencial para a promoção da saúde bucal, nos diferentes níveis de complexidade das ações de saúde. Realizar tratamentos cirúrgicos e outros relativos às diversas especializações odontológicas, bem como as de profilaxia e de higiene bucal, observadas as normas de segurança, higiene e vigilância em saúde. Integrar equipe multiprofissional, orientando, treinando e desenvolvendo programas e sessões educativas para a saúde bucal, assegurando o efetivo atendimento às necessidades da população. Realizar outras atribuições correlatas, compatíveis com a habilitação profissional. ✓ participar dos programas e atividades de Educação Continuada e Ensino; ✓ participar da elaboração e cumprimento de manuais, protocolos ou procedimentos estabelecidos na Instituição; ✓ participar dos programas de prevenção de acidentes, de doenças profissionais do trabalho, de infecções hospitalares e promoção à saúde; ✓ zelar pelos equipamentos, materiais e ambiente de trabalho; ✓ participar e contribuir para o planejamento da sua unidade; ✓ zelar pelo patrimônio público; ✓ participar e atuar junto a equipes multidisciplinares e interdisciplinares; ✓ executar outras tarefas correlatas, visando a consecução das metas da unidade e/ou do HOB; ✓ executar a avaliação de risco de acordo com os casos que atendam aos critérios de urgência e emergência odontológica; ✓ fazer exame e anamnese dos pacientes, registrando condutas, procedimentos e intervenções; ✓ solicitar exames complementares de sua competência técnica; ✓ emitir atestados de atos executados no exercício da atividade odontológica, exceto em casos de acidentes ou violência; ✓ prescrever medicamentos e orientar os pacientes, conforme o quadro clínico; ✓ responder tecnicamente pelo trabalho perante o Conselho Profissional da classe.
--

CARGO: 602 - CIRURGIÃO DENTISTA B - ESPECIALISTA EM ODONTOLOGIA HOSPITALAR (Lei Municipal nº 9.154/2006 - Lei Municipal nº 11.677/2024)
--

ATRIBUIÇÕES: Planejar, coordenar, executar, supervisionar e avaliar as atividades de odontologia assistencial para a promoção da saúde bucal, nos diferentes níveis de complexidade das ações de saúde. Realizar tratamentos cirúrgicos e outros relativos às diversas especializações odontológicas, bem como as de profilaxia e de higiene bucal, observadas as normas de segurança, higiene e vigilância em saúde. Integrar equipe multiprofissional, orientando, treinando e desenvolvendo programas e sessões educativas para a saúde bucal, assegurando o efetivo atendimento às necessidades da população. Realizar outras atribuições correlatas, compatíveis com a habilitação profissional. ✓ participar dos programas e atividades de Educação Continuada e Ensino; ✓ participar da elaboração e cumprimento de manuais, protocolos ou procedimentos estabelecidos na Instituição; ✓ participar dos programas de prevenção de acidentes, de doenças profissionais do trabalho, de infecções hospitalares e promoção à saúde; ✓ zelar pelos equipamentos, materiais e ambiente de trabalho; ✓ participar e contribuir para o planejamento da sua unidade; ✓ zelar pelo patrimônio público; ✓ participar e atuar junto a equipes multidisciplinares e interdisciplinares; ✓ executar outras tarefas correlatas, visando a consecução das metas da unidade e/ou do HOB; ✓ executar a avaliação de risco de acordo com os casos que atendam aos critérios de urgência e emergência odontológica; ✓ fazer exame e anamnese dos pacientes, registrando condutas, procedimentos e intervenções; ✓ solicitar exames complementares de sua competência técnica; ✓ emitir atestados de atos executados no exercício da atividade odontológica, exceto em casos de acidentes ou violência; ✓ prescrever medicamentos e orientar os pacientes, conforme o quadro clínico; ✓ responder tecnicamente pelo trabalho perante o Conselho Profissional da classe.
--

CARGO: 603 - ENFERMEIRO B - OBSTETRA (Lei Municipal nº 9.154/2006 - Lei Municipal nº 11.677/2024)
--

ATRIBUIÇÕES: Desenvolver atividades de assistência à saúde, individual ou em equipe, executando atividades técnicas, científicas e operacionais correspondentes à sua habilitação legal, observados os protocolos de assistência à saúde do Município, a respectiva regulamentação profissional e as normas de segurança, higiene e vigilância em saúde. Prestar cuidados ao usuário, realizando procedimentos técnicos de enfermagem nos diferentes níveis de atenção à saúde. Participar da elaboração e da execução de projetos, planos, protocolos e pesquisas relacionadas à saúde pública. Coordenar e supervisionar equipes técnicas e multiprofissionais. Orientar pacientes e familiares sobre cuidados preventivos e tratamentos adequados. Participar de ações de vigilância epidemiológica. Elaborar e manter atualizados documentos, protocolos, prontuários e sistemas assistenciais. Participar de comissões, grupos de trabalho e equipes multiprofissionais, contribuindo para ações e projetos de promoção da saúde e prevenção de doenças. Realizar outras atribuições correlatas, compatíveis com a habilitação profissional. ✓ participar dos programas e atividades de Educação Continuada e Ensino; ✓ participar da elaboração e cumprimento de manuais, protocolos ou procedimentos estabelecidos na Instituição; ✓ participar dos programas de prevenção de acidentes, de doenças profissionais do trabalho, de infecções hospitalares e promoção à saúde; ✓ zelar pelos equipamentos, materiais e ambiente de trabalho; ✓ participar e contribuir para o planejamento da sua unidade; ✓ zelar pelo patrimônio público; ✓ participar e atuar junto a equipes multidisciplinares e interdisciplinares; ✓ executar outras tarefas correlatas, visando a consecução das metas da unidade e/ou do HOB; ✓ realizar as atividades previstas para a área de Enfermagem Geral, pertinentes à sua área; ✓ executar a assistência obstétrica quando não houver distócica; ✓ prestar assistência à parturiente e ao parto normal;

**CONCURSO PÚBLICO DO HOSPITAL
METROPOLITANO ODILON BEHRENS**

EDITAL Nº 01/2026

✓	identificar as distocias obstétricas e tomar todas as providências necessárias até a chegada do médico, devendo intervir, em conformidade com sua capacitação técnico-científica, adotando os procedimentos que entender imprescindíveis, para garantir a segurança do binômio mãe/filho;
✓	realizar episiotomia, episiorrafia e aplicar anestesia local, quando couber;
✓	emitir Laudo de Enfermagem para Emissão de Autorização de Internação Hospitalar, constante do anexo da Portaria SAS/MS nº 163, de 22 de setembro de 1998;
✓	acompanhar os pacientes sob seus cuidados, da internação até a alta.

CARGO: 604 - ENFERMEIRO B - DO TRABALHO (Lei Municipal nº 9.154/2006 - Lei Municipal nº 11.677/2024)	
ATRIBUIÇÕES: Desenvolver atividades de assistência à saúde, individual ou em equipe, executando atividades técnicas, científicas e operacionais correspondentes à sua habilitação legal, observados os protocolos de assistência à saúde do Município, a respectiva regulamentação profissional e as normas de segurança, higiene e vigilância em saúde. Prestar cuidados ao usuário, realizando procedimentos técnicos de enfermagem nos diferentes níveis de atenção à saúde. Participar da elaboração e da execução de projetos, planos, protocolos e pesquisas relacionadas à saúde pública. Coordenar e supervisionar equipes técnicas e multiprofissionais. Orientar pacientes e familiares sobre cuidados preventivos e tratamentos adequados. Participar de ações de vigilância epidemiológica. Elaborar e manter atualizados documentos, protocolos, prontuários e sistemas assistenciais. Participar de comissões, grupos de trabalho e equipes multiprofissionais, contribuindo para ações e projetos de promoção da saúde e prevenção de doenças. Realizar outras atribuições correlatas, compatíveis com a habilitação profissional.	
✓	participar dos programas e atividades de Educação Continuada e Ensino;
✓	participar da elaboração e cumprimento de manuais, protocolos ou procedimentos estabelecidos na Instituição;
✓	participar dos programas de prevenção de acidentes, de doenças profissionais do trabalho, de infecções hospitalares e promoção à saúde;
✓	zelar pelos equipamentos, materiais e ambiente de trabalho;
✓	participar e contribuir para o planejamento da sua unidade;
✓	zelar pelo patrimônio público;
✓	participar e atuar junto a equipes multidisciplinares e interdisciplinares;
✓	executar outras tarefas correlatas, visando a consecução das metas da unidade e/ou do HOB;
✓	planejar, coordenar, supervisionar, executar e avaliar as ações de assistência da enfermagem integral em todas as fases do ciclo de vida do indivíduo, tendo como referência o contexto sociocultural e familiar;
✓	executar atividades de vigilância à saúde, zelar pelo cumprimento das normas de segurança, de higiene do trabalho, de vigilância epidemiológica, sanitária, de saúde do trabalhador, assim como pela prevenção de acidentes de trabalho, de riscos ambientais, de doenças ocupacionais e de infecções hospitalares;
✓	participar do planejamento, da elaboração e da execução de programas, estudos, pesquisas e outras atividades de saúde, articulando-se com as diversas instituições para a implementação e ou implantação integrada das ações;
✓	participar do planejamento, da coordenação e da execução de programas de educação profissional, capacitação de recursos humanos e desenvolvimento de estágios em campo de trabalho;
✓	integrar equipe multiprofissional, promovendo a operacionalização dos serviços, para assegurar o efetivo atendimento às necessidades da população e do paciente em situação de agravo à saúde;
✓	acompanhar a evolução e o trabalho de parto;
✓	realizar procedimentos e consultas de enfermagem, solicitar exames complementares, prescrever medicações, conforme protocolos estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde/HOB/PBH;
✓	realizar consultoria e auditoria na área de saúde;
✓	realizar emissão de pareceres e relatórios de enfermagem;
✓	participar da elaboração e revisão de rotinas operacionais, protocolos e procedimentos de enfermagem;
✓	participar na elaboração e na operacionalização do sistema de referência e contrarreferência nos diferentes níveis de atenção à saúde;
✓	participar na previsão, na provisão, na avaliação, na compra e no controle de materiais permanentes e de consumo dos serviços de saúde;
✓	coordenar e avaliar o processo de limpeza, desinfecção e esterilização dos artigos e superfícies da unidade de saúde;
✓	desenvolver outras atividades técnico-administrativas, compatíveis com a sua área profissional, quando designado pela gerência imediata.

CARGO: 605 - MÉDICO B - ANESTESIOLOGISTA (Lei Municipal nº 10.948/2016)	
ATRIBUIÇÕES:	
✓	participar dos programas e atividades de Educação Continuada e Ensino;
✓	participar da elaboração e cumprimento de manuais, protocolos ou procedimentos estabelecidos na Instituição;
✓	participar dos programas de prevenção de acidentes, de doenças profissionais do trabalho, de infecções hospitalares e promoção à saúde;
✓	zelar pelos equipamentos, materiais e ambiente de trabalho;
✓	participar e contribuir para o planejamento da sua unidade;
✓	zelar pelo patrimônio público;
✓	participar e atuar junto a equipes multidisciplinares e interdisciplinares;
✓	executar outras tarefas correlatas, visando a consecução das metas da unidade e/ou do HOB;
✓	desempenhar funções de interação pública, conforme especificado nas políticas da administração municipal, estimulando e favorecendo o exercício pleno da cidadania;
✓	participar de cursos de qualificação e requalificação profissional e repassar aos seus pares as informações e conhecimentos técnicos proporcionados pela administração municipal;
✓	participar da elaboração e cumprimento de manuais, protocolos ou procedimentos estabelecidos pela administração pública;
✓	participar dos programas de prevenção de acidentes, de doenças profissionais do trabalho, de infecções hospitalares e promoção à saúde;
✓	zelar pelos equipamentos, materiais e ambiente de trabalho;
✓	ter iniciativa e contribuir para o bom funcionamento da unidade em que estiver desempenhando as suas funções;
✓	zelar pelo patrimônio público, especialmente pela guarda e conservação dos materiais e equipamentos de trabalho;
✓	desenvolver, sistematizar, aperfeiçoar e corrigir métodos e técnicas de trabalho em programas, projetos e serviços da administração municipal, individualmente ou em equipes multidisciplinares e interdisciplinares;
✓	manter-se atualizado sobre as normas municipais e sobre a estrutura organizacional da administração municipal;
✓	manter conduta profissional compatível com os princípios reguladores da administração pública, especialmente os princípios da ética, da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da razoabilidade e da eficiência, preservando o sigilo das informações;
✓	tratar com zelo e urbanidade o cidadão;

**CONCURSO PÚBLICO DO HOSPITAL
METROPOLITANO ODILON BEHRENS**

EDITAL Nº 01/2026

✓	executar atividades profissionais da área da saúde correspondentes à sua especialidade, tais como diagnósticos, prescrição de medicamentos, tratamentos clínicos preventivos ou profiláticos, exames pré-admissionais de candidatos nomeados para cargos públicos na administração municipal, perícias para fins de concessão de licenças e aposentadorias, observadas as normas de segurança e higiene do trabalho;
✓	executar atividades de vigilância à saúde;
✓	participar do planejamento, coordenação e execução dos programas, estudos, pesquisas e outras atividades de saúde;
✓	participar do planejamento da assistência à saúde, articulando-se com as diversas instituições para a implementação das ações integradas;
✓	participar do planejamento, elaboração e execução de programas de treinamentos em serviço e de capacitação de recursos humanos;
✓	participar e realizar reuniões e práticas educativas junto à comunidade;
✓	integrar equipe multiprofissional, promovendo a operacionalização dos serviços, para assegurar o efetivo atendimento das necessidades e das demandas da população.
✓	fazer anamnese e exame clínico, solicitando exames complementares, quando necessário, estabelecendo condutas, procedimentos e intervenções, registrando-os;
✓	registrar adequadamente o plano terapêutico dos pacientes;
✓	informar-se sobre o acompanhamento evolutivo do tratamento do paciente;
✓	verificar as intercorrências em relação ao paciente;
✓	analisar, com outros preceptores e residentes, os casos clínicos dos pacientes, para decidir pela melhor conduta médica;
✓	participar de reuniões, juntamente com o corpo médico, discutindo casos clínicos, temas da área e assuntos de interesse geral;
✓	participar dos programas de residência médica;
✓	responder tecnicamente pelo trabalho perante o Conselho Profissional da classe.

CARGO: 606 - MÉDICO B - CIRURGIÃO GERAL (Lei Municipal nº 10.948/2016)	
ATRIBUIÇÕES:	
✓	participar dos programas e atividades de Educação Continuada e Ensino;
✓	participar da elaboração e cumprimento de manuais, protocolos ou procedimentos estabelecidos na Instituição;
✓	participar dos programas de prevenção de acidentes, de doenças profissionais do trabalho, de infecções hospitalares e promoção à saúde;
✓	zelar pelos equipamentos, materiais e ambiente de trabalho;
✓	participar e contribuir para o planejamento da sua unidade;
✓	zelar pelo patrimônio público;
✓	participar e atuar junto a equipes multidisciplinares e interdisciplinares;
✓	executar outras tarefas correlatas, visando a consecução das metas da unidade e/ou do HOB;
✓	desempenhar funções de interação pública, conforme especificado nas políticas da administração municipal, estimulando e favorecendo o exercício pleno da cidadania;
✓	participar de cursos de qualificação e requalificação profissional e repassar aos seus pares as informações e conhecimentos técnicos proporcionados pela administração municipal;
✓	participar da elaboração e cumprimento de manuais, protocolos ou procedimentos estabelecidos pela administração pública;
✓	participar dos programas de prevenção de acidentes, de doenças profissionais do trabalho, de infecções hospitalares e promoção à saúde;
✓	zelar pelos equipamentos, materiais e ambiente de trabalho;
✓	ter iniciativa e contribuir para o bom funcionamento da unidade em que estiver desempenhando as suas funções;
✓	zelar pelo patrimônio público, especialmente pela guarda e conservação dos materiais e equipamentos de trabalho;
✓	desenvolver, sistematizar, aperfeiçoar e corrigir métodos e técnicas de trabalho em programas, projetos e serviços da administração municipal, individualmente ou em equipes multidisciplinares e interdisciplinares;
✓	manter-se atualizado sobre as normas municipais e sobre a estrutura organizacional da administração municipal;
✓	manter conduta profissional compatível com os princípios reguladores da administração pública, especialmente os princípios da ética, da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da razoabilidade e da eficiência, preservando o sigilo das informações;
✓	tratar com zelo e urbanidade o cidadão;
✓	executar atividades profissionais da área da saúde correspondentes à sua especialidade, tais como diagnósticos, prescrição de medicamentos, tratamentos clínicos preventivos ou profiláticos, exames pré-admissionais de candidatos nomeados para cargos públicos na administração municipal, perícias para fins de concessão de licenças e aposentadorias, observadas as normas de segurança e higiene do trabalho;
✓	executar atividades de vigilância à saúde;
✓	participar do planejamento, coordenação e execução dos programas, estudos, pesquisas e outras atividades de saúde;
✓	participar do planejamento da assistência à saúde, articulando-se com as diversas instituições para a implementação das ações integradas;
✓	participar do planejamento, elaboração e execução de programas de treinamentos em serviço e de capacitação de recursos humanos;
✓	participar e realizar reuniões e práticas educativas junto à comunidade;
✓	integrar equipe multiprofissional, promovendo a operacionalização dos serviços, para assegurar o efetivo atendimento das necessidades e das demandas da população.
✓	fazer anamnese e exame clínico, solicitando exames complementares, quando necessário, estabelecendo condutas, procedimentos e intervenções, registrando-os;
✓	registrar adequadamente o plano terapêutico dos pacientes;
✓	informar-se sobre o acompanhamento evolutivo do tratamento do paciente;
✓	verificar as intercorrências em relação ao paciente;
✓	analisar, com outros preceptores e residentes, os casos clínicos dos pacientes, para decidir pela melhor conduta médica;
✓	participar de reuniões, juntamente com o corpo médico, discutindo casos clínicos, temas da área e assuntos de interesse geral;
✓	participar dos programas de residência médica;
✓	responder tecnicamente pelo trabalho perante o Conselho Profissional da classe.

CARGO: 607 - MÉDICO B - CIRURGIÃO PEDIÁTRICO (Lei Municipal nº 10.948/2016)	
ATRIBUIÇÕES:	
✓	participar dos programas e atividades de Educação Continuada e Ensino;
✓	participar da elaboração e cumprimento de manuais, protocolos ou procedimentos estabelecidos na Instituição;
✓	participar dos programas de prevenção de acidentes, de doenças profissionais do trabalho, de infecções hospitalares e promoção à saúde;
✓	zelar pelos equipamentos, materiais e ambiente de trabalho;
✓	participar e contribuir para o planejamento da sua unidade;
✓	zelar pelo patrimônio público;

**CONCURSO PÚBLICO DO HOSPITAL
METROPOLITANO ODILON BEHRENS**

EDITAL Nº 01/2026

✓ participar e atuar junto a equipes multidisciplinares e interdisciplinares; ✓ executar outras tarefas correlatas, visando a consecução das metas da unidade e/ou do HOB; ✓ desempenhar funções de interação pública, conforme especificado nas políticas da administração municipal, estimulando e favorecendo o exercício pleno da cidadania; ✓ participar de cursos de qualificação e requalificação profissional e repassar aos seus pares as informações e conhecimentos técnicos proporcionados pela administração municipal; ✓ participar da elaboração e cumprimento de manuais, protocolos ou procedimentos estabelecidos pela administração pública; ✓ participar dos programas de prevenção de acidentes, de doenças profissionais do trabalho, de infecções hospitalares e promoção à saúde; ✓ zelar pelos equipamentos, materiais e ambiente de trabalho; ✓ ter iniciativa e contribuir para o bom funcionamento da unidade em que estiver desempenhando as suas funções; ✓ zelar pelo patrimônio público, especialmente pela guarda e conservação dos materiais e equipamentos de trabalho; ✓ desenvolver, sistematizar, aperfeiçoar e corrigir métodos e técnicas de trabalho em programas, projetos e serviços da administração municipal, individualmente ou em equipes multidisciplinares e interdisciplinares; ✓ manter-se atualizado sobre as normas municipais e sobre a estrutura organizacional da administração municipal; ✓ manter conduta profissional compatível com os princípios reguladores da administração pública, especialmente os princípios da ética, da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da razoabilidade e da eficiência, preservando o sigilo das informações; ✓ tratar com zelo e urbanidade o cidadão; ✓ executar atividades profissionais da área da saúde correspondentes à sua especialidade, tais como diagnósticos, prescrição de medicamentos, tratamentos clínicos preventivos ou profiláticos, exames pré-admissionais de candidatos nomeados para cargos públicos na administração municipal, perícias para fins de concessão de licenças e aposentadorias, observadas as normas de segurança e higiene do trabalho; ✓ executar atividades de vigilância à saúde; ✓ participar do planejamento, coordenação e execução dos programas, estudos, pesquisas e outras atividades de saúde; ✓ participar do planejamento da assistência à saúde, articulando-se com as diversas instituições para a implementação das ações integradas; ✓ participar do planejamento, elaboração e execução de programas de treinamentos em serviço e de capacitação de recursos humanos; ✓ participar e realizar reuniões e práticas educativas junto à comunidade; ✓ integrar equipe multiprofissional, promovendo a operacionalização dos serviços, para assegurar o efetivo atendimento das necessidades e das demandas da população. ✓ fazer anamnese e exame clínico, solicitando exames complementares, quando necessário, estabelecendo condutas, procedimentos e intervenções, registrando-os; ✓ registrar adequadamente o plano terapêutico dos pacientes; ✓ informar-se sobre o acompanhamento evolutivo do tratamento do paciente; ✓ verificar as intercorrências em relação ao paciente; ✓ analisar, com outros preceptores e residentes, os casos clínicos dos pacientes, para decidir pela melhor conduta médica; ✓ participar de reuniões, juntamente com o corpo médico, discutindo casos clínicos, temas da área e assuntos de interesse geral; ✓ participar dos programas de residência médica; ✓ responder tecnicamente pelo trabalho perante o Conselho Profissional da classe.

CARGO: 608 - MÉDICO B - CIRURGIÃO PLÁSTICO (Lei Municipal nº 10.948/2016)
ATRIBUIÇÕES: ✓ participar dos programas e atividades de Educação Continuada e Ensino; ✓ participar da elaboração e cumprimento de manuais, protocolos ou procedimentos estabelecidos na Instituição; ✓ participar dos programas de prevenção de acidentes, de doenças profissionais do trabalho, de infecções hospitalares e promoção à saúde; ✓ zelar pelos equipamentos, materiais e ambiente de trabalho; ✓ participar e contribuir para o planejamento da sua unidade; ✓ zelar pelo patrimônio público; ✓ participar e atuar junto a equipes multidisciplinares e interdisciplinares; ✓ executar outras tarefas correlatas, visando a consecução das metas da unidade e/ou do HOB; ✓ desempenhar funções de interação pública, conforme especificado nas políticas da administração municipal, estimulando e favorecendo o exercício pleno da cidadania; ✓ participar de cursos de qualificação e requalificação profissional e repassar aos seus pares as informações e conhecimentos técnicos proporcionados pela administração municipal; ✓ participar da elaboração e cumprimento de manuais, protocolos ou procedimentos estabelecidos pela administração pública; ✓ participar dos programas de prevenção de acidentes, de doenças profissionais do trabalho, de infecções hospitalares e promoção à saúde; ✓ zelar pelos equipamentos, materiais e ambiente de trabalho; ✓ ter iniciativa e contribuir para o bom funcionamento da unidade em que estiver desempenhando as suas funções; ✓ zelar pelo patrimônio público, especialmente pela guarda e conservação dos materiais e equipamentos de trabalho; ✓ desenvolver, sistematizar, aperfeiçoar e corrigir métodos e técnicas de trabalho em programas, projetos e serviços da administração municipal, individualmente ou em equipes multidisciplinares e interdisciplinares; ✓ manter-se atualizado sobre as normas municipais e sobre a estrutura organizacional da administração municipal; ✓ manter conduta profissional compatível com os princípios reguladores da administração pública, especialmente os princípios da ética, da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da razoabilidade e da eficiência, preservando o sigilo das informações; ✓ tratar com zelo e urbanidade o cidadão; ✓ executar atividades profissionais da área da saúde correspondentes à sua especialidade, tais como diagnósticos, prescrição de medicamentos, tratamentos clínicos preventivos ou profiláticos, exames pré-admissionais de candidatos nomeados para cargos públicos na administração municipal, perícias para fins de concessão de licenças e aposentadorias, observadas as normas de segurança e higiene do trabalho; ✓ executar atividades de vigilância à saúde; ✓ participar do planejamento, coordenação e execução dos programas, estudos, pesquisas e outras atividades de saúde; ✓ participar do planejamento da assistência à saúde, articulando-se com as diversas instituições para a implementação das ações integradas; ✓ participar do planejamento, elaboração e execução de programas de treinamentos em serviço e de capacitação de recursos humanos; ✓ participar e realizar reuniões e práticas educativas junto à comunidade; ✓ integrar equipe multiprofissional, promovendo a operacionalização dos serviços, para assegurar o efetivo atendimento das necessidades e das demandas da população.

**CONCURSO PÚBLICO DO HOSPITAL
METROPOLITANO ODILON BEHRENS**

EDITAL Nº 01/2026

✓	fazer anamnese e exame clínico, solicitando exames complementares, quando necessário, estabelecendo condutas, procedimentos e intervenções, registrando-os;
✓	registrar adequadamente o plano terapêutico dos pacientes;
✓	informar-se sobre o acompanhamento evolutivo do tratamento do paciente;
✓	verificar as intercorrências em relação ao paciente;
✓	analisar, com outros preceptores e residentes, os casos clínicos dos pacientes, para decidir pela melhor conduta médica;
✓	participar de reuniões, juntamente com o corpo médico, discutindo casos clínicos, temas da área e assuntos de interesse geral;
✓	participar dos programas de residência médica;
✓	responder tecnicamente pelo trabalho perante o Conselho Profissional da classe.

CARGO: 609 - MÉDICO B - CIRURGIÃO TORÁCICO (Lei Municipal nº 10.948/2016)	
ATRIBUIÇÕES:	
✓	participar dos programas e atividades de Educação Continuada e Ensino;
✓	participar da elaboração e cumprimento de manuais, protocolos ou procedimentos estabelecidos na Instituição;
✓	participar dos programas de prevenção de acidentes, de doenças profissionais do trabalho, de infecções hospitalares e promoção à saúde;
✓	zelar pelos equipamentos, materiais e ambiente de trabalho;
✓	participar e contribuir para o planejamento da sua unidade;
✓	zelar pelo patrimônio público;
✓	participar e atuar junto a equipes multidisciplinares e interdisciplinares;
✓	executar outras tarefas correlatas, visando a consecução das metas da unidade e/ou do HOB;
✓	desempenhar funções de interação pública, conforme especificado nas políticas da administração municipal, estimulando e favorecendo o exercício pleno da cidadania;
✓	participar de cursos de qualificação e requalificação profissional e repassar aos seus pares as informações e conhecimentos técnicos proporcionados pela administração municipal;
✓	participar da elaboração e cumprimento de manuais, protocolos ou procedimentos estabelecidos pela administração pública;
✓	participar dos programas de prevenção de acidentes, de doenças profissionais do trabalho, de infecções hospitalares e promoção à saúde;
✓	zelar pelos equipamentos, materiais e ambiente de trabalho;
✓	ter iniciativa e contribuir para o bom funcionamento da unidade em que estiver desempenhando as suas funções;
✓	zelar pelo patrimônio público, especialmente pela guarda e conservação dos materiais e equipamentos de trabalho;
✓	desenvolver, sistematizar, aperfeiçoar e corrigir métodos e técnicas de trabalho em programas, projetos e serviços da administração municipal, individualmente ou em equipes multidisciplinares e interdisciplinares;
✓	manter-se atualizado sobre as normas municipais e sobre a estrutura organizacional da administração municipal;
✓	manter conduta profissional compatível com os princípios reguladores da administração pública, especialmente os princípios da ética, da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da razoabilidade e da eficiência, preservando o sigilo das informações;
✓	tratar com zelo e urbanidade o cidadão;
✓	executar atividades profissionais da área da saúde correspondentes à sua especialidade, tais como diagnósticos, prescrição de medicamentos, tratamentos clínicos preventivos ou profiláticos, exames pré-admissionais de candidatos nomeados para cargos públicos na administração municipal, perícias para fins de concessão de licenças e aposentadorias, observadas as normas de segurança e higiene do trabalho;
✓	executar atividades de vigilância à saúde;
✓	participar do planejamento, coordenação e execução dos programas, estudos, pesquisas e outras atividades de saúde;
✓	participar do planejamento da assistência à saúde, articulando-se com as diversas instituições para a implementação das ações integradas;
✓	participar do planejamento, elaboração e execução de programas de treinamentos em serviço e de capacitação de recursos humanos;
✓	participar e realizar reuniões e práticas educativas junto à comunidade;
✓	integrar equipe multiprofissional, promovendo a operacionalização dos serviços, para assegurar o efetivo atendimento das necessidades e das demandas da população.
✓	fazer anamnese e exame clínico, solicitando exames complementares, quando necessário, estabelecendo condutas, procedimentos e intervenções, registrando-os;
✓	registrar adequadamente o plano terapêutico dos pacientes;
✓	informar-se sobre o acompanhamento evolutivo do tratamento do paciente;
✓	verificar as intercorrências em relação ao paciente;
✓	analisar, com outros preceptores e residentes, os casos clínicos dos pacientes, para decidir pela melhor conduta médica;
✓	participar de reuniões, juntamente com o corpo médico, discutindo casos clínicos, temas da área e assuntos de interesse geral;
✓	participar dos programas de residência médica;
✓	responder tecnicamente pelo trabalho perante o Conselho Profissional da classe.

CARGO: 610 - MÉDICO B - CIRURGIÃO VASCULAR (Lei Municipal nº 10.948/2016)	
ATRIBUIÇÕES:	
✓	participar dos programas e atividades de Educação Continuada e Ensino;
✓	participar da elaboração e cumprimento de manuais, protocolos ou procedimentos estabelecidos na Instituição;
✓	participar dos programas de prevenção de acidentes, de doenças profissionais do trabalho, de infecções hospitalares e promoção à saúde;
✓	zelar pelos equipamentos, materiais e ambiente de trabalho;
✓	participar e contribuir para o planejamento da sua unidade;
✓	zelar pelo patrimônio público;
✓	participar e atuar junto a equipes multidisciplinares e interdisciplinares;
✓	executar outras tarefas correlatas, visando a consecução das metas da unidade e/ou do HOB;
✓	desempenhar funções de interação pública, conforme especificado nas políticas da administração municipal, estimulando e favorecendo o exercício pleno da cidadania;
✓	participar de cursos de qualificação e requalificação profissional e repassar aos seus pares as informações e conhecimentos técnicos proporcionados pela administração municipal;
✓	participar da elaboração e cumprimento de manuais, protocolos ou procedimentos estabelecidos pela administração pública;
✓	participar dos programas de prevenção de acidentes, de doenças profissionais do trabalho, de infecções hospitalares e promoção à saúde;
✓	zelar pelos equipamentos, materiais e ambiente de trabalho;
✓	ter iniciativa e contribuir para o bom funcionamento da unidade em que estiver desempenhando as suas funções;

**CONCURSO PÚBLICO DO HOSPITAL
METROPOLITANO ODILON BEHRENS**

EDITAL Nº 01/2026

- ✓ zelar pelo patrimônio público, especialmente pela guarda e conservação dos materiais e equipamentos de trabalho;
- ✓ desenvolver, sistematizar, aperfeiçoar e corrigir métodos e técnicas de trabalho em programas, projetos e serviços da administração municipal, individualmente ou em equipes multidisciplinares e interdisciplinares;
- ✓ manter-se atualizado sobre as normas municipais e sobre a estrutura organizacional da administração municipal;
- ✓ manter conduta profissional compatível com os princípios reguladores da administração pública, especialmente os princípios da ética, da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da razoabilidade e da eficiência, preservando o sigilo das informações;
- ✓ tratar com zelo e urbanidade o cidadão;
- ✓ executar atividades profissionais da área da saúde correspondentes à sua especialidade, tais como diagnósticos, prescrição de medicamentos, tratamentos clínicos preventivos ou profiláticos, exames pré-admissionais de candidatos nomeados para cargos públicos na administração municipal, perícias para fins de concessão de licenças e aposentadorias, observadas as normas de segurança e higiene do trabalho;
- ✓ executar atividades de vigilância à saúde;
- ✓ participar do planejamento, coordenação e execução dos programas, estudos, pesquisas e outras atividades de saúde;
- ✓ participar do planejamento da assistência à saúde, articulando-se com as diversas instituições para a implementação das ações integradas;
- ✓ participar do planejamento, elaboração e execução de programas de treinamentos em serviço e de capacitação de recursos humanos;
- ✓ participar e realizar reuniões e práticas educativas junto à comunidade;
- ✓ integrar equipe multiprofissional, promovendo a operacionalização dos serviços, para assegurar o efetivo atendimento das necessidades e das demandas da população.
- ✓ fazer anamnese e exame clínico, solicitando exames complementares, quando necessário, estabelecendo condutas, procedimentos e intervenções, registrando-os;
- ✓ registrar adequadamente o plano terapêutico dos pacientes;
- ✓ informar-se sobre o acompanhamento evolutivo do tratamento do paciente;
- ✓ verificar as intercorrências em relação ao paciente;
- ✓ analisar, com outros preceptores e residentes, os casos clínicos dos pacientes, para decidir pela melhor conduta médica;
- ✓ participar de reuniões, juntamente com o corpo médico, discutindo casos clínicos, temas da área e assuntos de interesse geral;
- ✓ participar dos programas de residência médica;
- ✓ responder tecnicamente pelo trabalho perante o Conselho Profissional da classe.

CARGO: 611 - MÉDICO B - CLÍNICO GERAL (Lei Municipal nº 10.948/2016)

ATRIBUIÇÕES:

- ✓ participar dos programas e atividades de Educação Continuada e Ensino;
- ✓ participar da elaboração e cumprimento de manuais, protocolos ou procedimentos estabelecidos na Instituição;
- ✓ participar dos programas de prevenção de acidentes, de doenças profissionais do trabalho, de infecções hospitalares e promoção à saúde;
- ✓ zelar pelos equipamentos, materiais e ambiente de trabalho;
- ✓ participar e contribuir para o planejamento da sua unidade;
- ✓ zelar pelo patrimônio público;
- ✓ participar e atuar junto a equipes multidisciplinares e interdisciplinares;
- ✓ executar outras tarefas correlatas, visando a consecução das metas da unidade e/ou do HOB;
- ✓ desempenhar funções de interação pública, conforme especificado nas políticas da administração municipal, estimulando e favorecendo o exercício pleno da cidadania;
- ✓ participar de cursos de qualificação e requalificação profissional e repassar aos seus pares as informações e conhecimentos técnicos proporcionados pela administração municipal;
- ✓ participar da elaboração e cumprimento de manuais, protocolos ou procedimentos estabelecidos pela administração pública;
- ✓ participar dos programas de prevenção de acidentes, de doenças profissionais do trabalho, de infecções hospitalares e promoção à saúde;
- ✓ zelar pelos equipamentos, materiais e ambiente de trabalho;
- ✓ ter iniciativa e contribuir para o bom funcionamento da unidade em que estiver desempenhando as suas funções;
- ✓ zelar pelo patrimônio público, especialmente pela guarda e conservação dos materiais e equipamentos de trabalho;
- ✓ desenvolver, sistematizar, aperfeiçoar e corrigir métodos e técnicas de trabalho em programas, projetos e serviços da administração municipal, individualmente ou em equipes multidisciplinares e interdisciplinares;
- ✓ manter-se atualizado sobre as normas municipais e sobre a estrutura organizacional da administração municipal;
- ✓ manter conduta profissional compatível com os princípios reguladores da administração pública, especialmente os princípios da ética, da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da razoabilidade e da eficiência, preservando o sigilo das informações;
- ✓ tratar com zelo e urbanidade o cidadão;
- ✓ executar atividades profissionais da área da saúde correspondentes à sua especialidade, tais como diagnósticos, prescrição de medicamentos, tratamentos clínicos preventivos ou profiláticos, exames pré-admissionais de candidatos nomeados para cargos públicos na administração municipal, perícias para fins de concessão de licenças e aposentadorias, observadas as normas de segurança e higiene do trabalho;
- ✓ executar atividades de vigilância à saúde;
- ✓ participar do planejamento, coordenação e execução dos programas, estudos, pesquisas e outras atividades de saúde;
- ✓ participar do planejamento da assistência à saúde, articulando-se com as diversas instituições para a implementação das ações integradas;
- ✓ participar do planejamento, elaboração e execução de programas de treinamentos em serviço e de capacitação de recursos humanos;
- ✓ participar e realizar reuniões e práticas educativas junto à comunidade;
- ✓ integrar equipe multiprofissional, promovendo a operacionalização dos serviços, para assegurar o efetivo atendimento das necessidades e das demandas da população.
- ✓ fazer anamnese e exame clínico, solicitando exames complementares, quando necessário, estabelecendo condutas, procedimentos e intervenções, registrando-os;
- ✓ registrar adequadamente o plano terapêutico dos pacientes;
- ✓ informar-se sobre o acompanhamento evolutivo do tratamento do paciente;
- ✓ verificar as intercorrências em relação ao paciente;
- ✓ analisar, com outros preceptores e residentes, os casos clínicos dos pacientes, para decidir pela melhor conduta médica;
- ✓ participar de reuniões, juntamente com o corpo médico, discutindo casos clínicos, temas da área e assuntos de interesse geral;
- ✓ participar dos programas de residência médica;
- ✓ responder tecnicamente pelo trabalho perante o Conselho Profissional da classe.

CARGO: 612 - MÉDICO B - DO TRABALHO (Lei Municipal nº 10.948/2016)

CONCURSO PÚBLICO DO HOSPITAL METROPOLITANO ODILON BEHRENS

EDITAL Nº 01/2026

ATRIBUIÇÕES:

- ✓ participar dos programas e atividades de Educação Continuada e Ensino;
- ✓ participar da elaboração e cumprimento de manuais, protocolos ou procedimentos estabelecidos na Instituição;
- ✓ participar dos programas de prevenção de acidentes, de doenças profissionais do trabalho, de infecções hospitalares e promoção à saúde;
- ✓ zelar pelos equipamentos, materiais e ambiente de trabalho;
- ✓ participar e contribuir para o planejamento da sua unidade;
- ✓ zelar pelo patrimônio público;
- ✓ participar e atuar junto a equipes multidisciplinares e interdisciplinares;
- ✓ executar outras tarefas correlatas, visando a consecução das metas da unidade e/ou do HOB;
- ✓ desempenhar funções de interação pública, conforme especificado nas políticas da administração municipal, estimulando e favorecendo o exercício pleno da cidadania;
- ✓ participar de cursos de qualificação e requalificação profissional e repassar aos seus pares as informações e conhecimentos técnicos proporcionados pela administração municipal;
- ✓ participar da elaboração e cumprimento de manuais, protocolos ou procedimentos estabelecidos pela administração pública;
- ✓ participar dos programas de prevenção de acidentes, de doenças profissionais do trabalho, de infecções hospitalares e promoção à saúde;
- ✓ zelar pelos equipamentos, materiais e ambiente de trabalho;
- ✓ ter iniciativa e contribuir para o bom funcionamento da unidade em que estiver desempenhando as suas funções;
- ✓ zelar pelo patrimônio público, especialmente pela guarda e conservação dos materiais e equipamentos de trabalho;
- ✓ desenvolver, sistematizar, aperfeiçoar e corrigir métodos e técnicas de trabalho em programas, projetos e serviços da administração municipal, individualmente ou em equipes multidisciplinares e interdisciplinares;
- ✓ manter-se atualizado sobre as normas municipais e sobre a estrutura organizacional da administração municipal;
- ✓ manter conduta profissional compatível com os princípios reguladores da administração pública, especialmente os princípios da ética, da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da razoabilidade e da eficiência, preservando o sigilo das informações;
- ✓ tratar com zelo e urbanidade o cidadão;
- ✓ executar atividades profissionais da área da saúde correspondentes à sua especialidade, tais como diagnósticos, prescrição de medicamentos, tratamentos clínicos preventivos ou profiláticos, exames pré-admissionais de candidatos nomeados para cargos públicos na administração municipal, perícias para fins de concessão de licenças e aposentadorias, observadas as normas de segurança e higiene do trabalho;
- ✓ executar atividades de vigilância à saúde;
- ✓ participar do planejamento, coordenação e execução dos programas, estudos, pesquisas e outras atividades de saúde;
- ✓ participar do planejamento da assistência à saúde, articulando-se com as diversas instituições para a implementação das ações integradas;
- ✓ participar do planejamento, elaboração e execução de programas de treinamentos em serviço e de capacitação de recursos humanos;
- ✓ participar e realizar reuniões e práticas educativas junto à comunidade;
- ✓ integrar equipe multiprofissional, promovendo a operacionalização dos serviços, para assegurar o efetivo atendimento das necessidades e das demandas da população.
- ✓ fazer anamnese e exame clínico, solicitando exames complementares, quando necessário, estabelecendo condutas, procedimentos e intervenções, registrando-os;
- ✓ registrar adequadamente o plano terapêutico dos pacientes;
- ✓ informar-se sobre o acompanhamento evolutivo do tratamento do paciente;
- ✓ verificar as intercorrências em relação ao paciente;
- ✓ analisar, com outros preceptores e residentes, os casos clínicos dos pacientes, para decidir pela melhor conduta médica;
- ✓ participar de reuniões, juntamente com o corpo médico, discutindo casos clínicos, temas da área e assuntos de interesse geral;
- ✓ participar dos programas de residência médica;
- ✓ responder tecnicamente pelo trabalho perante o Conselho Profissional da classe.

CARGO: 613 - MÉDICO B - ECOCARDIOGRAFISTA (Lei Municipal nº 10.948/2016)

ATRIBUIÇÕES:

- ✓ participar dos programas e atividades de Educação Continuada e Ensino;
- ✓ participar da elaboração e cumprimento de manuais, protocolos ou procedimentos estabelecidos na Instituição;
- ✓ participar dos programas de prevenção de acidentes, de doenças profissionais do trabalho, de infecções hospitalares e promoção à saúde;
- ✓ zelar pelos equipamentos, materiais e ambiente de trabalho;
- ✓ participar e contribuir para o planejamento da sua unidade;
- ✓ zelar pelo patrimônio público;
- ✓ participar e atuar junto a equipes multidisciplinares e interdisciplinares;
- ✓ executar outras tarefas correlatas, visando a consecução das metas da unidade e/ou do HOB;
- ✓ desempenhar funções de interação pública, conforme especificado nas políticas da administração municipal, estimulando e favorecendo o exercício pleno da cidadania;
- ✓ participar de cursos de qualificação e requalificação profissional e repassar aos seus pares as informações e conhecimentos técnicos proporcionados pela administração municipal;
- ✓ participar da elaboração e cumprimento de manuais, protocolos ou procedimentos estabelecidos pela administração pública;
- ✓ participar dos programas de prevenção de acidentes, de doenças profissionais do trabalho, de infecções hospitalares e promoção à saúde;
- ✓ zelar pelos equipamentos, materiais e ambiente de trabalho;
- ✓ ter iniciativa e contribuir para o bom funcionamento da unidade em que estiver desempenhando as suas funções;
- ✓ zelar pelo patrimônio público, especialmente pela guarda e conservação dos materiais e equipamentos de trabalho;
- ✓ desenvolver, sistematizar, aperfeiçoar e corrigir métodos e técnicas de trabalho em programas, projetos e serviços da administração municipal, individualmente ou em equipes multidisciplinares e interdisciplinares;
- ✓ manter-se atualizado sobre as normas municipais e sobre a estrutura organizacional da administração municipal;
- ✓ manter conduta profissional compatível com os princípios reguladores da administração pública, especialmente os princípios da ética, da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da razoabilidade e da eficiência, preservando o sigilo das informações;
- ✓ tratar com zelo e urbanidade o cidadão;
- ✓ executar atividades profissionais da área da saúde correspondentes à sua especialidade, tais como diagnósticos, prescrição de medicamentos, tratamentos clínicos preventivos ou profiláticos, exames pré-admissionais de candidatos nomeados para cargos públicos na administração municipal, perícias para fins de concessão de licenças e aposentadorias, observadas as normas de segurança e higiene do trabalho;
- ✓ executar atividades de vigilância à saúde;

**CONCURSO PÚBLICO DO HOSPITAL
METROPOLITANO ODILON BEHRENS**

EDITAL Nº 01/2026

- ✓ participar do planejamento, coordenação e execução dos programas, estudos, pesquisas e outras atividades de saúde;
- ✓ participar do planejamento da assistência à saúde, articulando-se com as diversas instituições para a implementação das ações integradas;
- ✓ participar do planejamento, elaboração e execução de programas de treinamentos em serviço e de capacitação de recursos humanos;
- ✓ participar e realizar reuniões e práticas educativas junto à comunidade;
- ✓ integrar equipe multiprofissional, promovendo a operacionalização dos serviços, para assegurar o efetivo atendimento das necessidades e das demandas da população.
- ✓ fazer anamnese e exame clínico, solicitando exames complementares, quando necessário, estabelecendo condutas, procedimentos e intervenções, registrando-os;
- ✓ registrar adequadamente o plano terapêutico dos pacientes;
- ✓ informar-se sobre o acompanhamento evolutivo do tratamento do paciente;
- ✓ verificar as intercorrências em relação ao paciente;
- ✓ analisar, com outros preceptores e residentes, os casos clínicos dos pacientes, para decidir pela melhor conduta médica;
- ✓ participar de reuniões, juntamente com o corpo médico, discutindo casos clínicos, temas da área e assuntos de interesse geral;
- ✓ participar dos programas de residência médica;
- ✓ responder tecnicamente pelo trabalho perante o Conselho Profissional da classe.

CARGO: 614 - MÉDICO B - EMERGENCISTA (Lei Municipal nº 10.948/2016)

ATRIBUIÇÕES:

- ✓ participar dos programas e atividades de Educação Continuada e Ensino;
- ✓ participar da elaboração e cumprimento de manuais, protocolos ou procedimentos estabelecidos na Instituição;
- ✓ participar dos programas de prevenção de acidentes, de doenças profissionais do trabalho, de infecções hospitalares e promoção à saúde;
- ✓ zelar pelos equipamentos, materiais e ambiente de trabalho;
- ✓ participar e contribuir para o planejamento da sua unidade;
- ✓ zelar pelo patrimônio público;
- ✓ participar e atuar junto a equipes multidisciplinares e interdisciplinares;
- ✓ executar outras tarefas correlatas, visando a consecução das metas da unidade e/ou do HOB;
- ✓ desempenhar funções de interação pública, conforme especificado nas políticas da administração municipal, estimulando e favorecendo o exercício pleno da cidadania;
- ✓ participar de cursos de qualificação e requalificação profissional e repassar aos seus pares as informações e conhecimentos técnicos proporcionados pela administração municipal;
- ✓ participar da elaboração e cumprimento de manuais, protocolos ou procedimentos estabelecidos pela administração pública;
- ✓ participar dos programas de prevenção de acidentes, de doenças profissionais do trabalho, de infecções hospitalares e promoção à saúde;
- ✓ zelar pelos equipamentos, materiais e ambiente de trabalho;
- ✓ ter iniciativa e contribuir para o bom funcionamento da unidade em que estiver desempenhando as suas funções;
- ✓ zelar pelo patrimônio público, especialmente pela guarda e conservação dos materiais e equipamentos de trabalho;
- ✓ desenvolver, sistematizar, aperfeiçoar e corrigir métodos e técnicas de trabalho em programas, projetos e serviços da administração municipal, individualmente ou em equipes multidisciplinares e interdisciplinares;
- ✓ manter-se atualizado sobre as normas municipais e sobre a estrutura organizacional da administração municipal;
- ✓ manter conduta profissional compatível com os princípios reguladores da administração pública, especialmente os princípios da ética, da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da razoabilidade e da eficiência, preservando o sigilo das informações;
- ✓ tratar com zelo e urbanidade o cidadão;
- ✓ executar atividades profissionais da área da saúde correspondentes à sua especialidade, tais como diagnósticos, prescrição de medicamentos, tratamentos clínicos preventivos ou profiláticos, exames pré-admissionais de candidatos nomeados para cargos públicos na administração municipal, perícias para fins de concessão de licenças e aposentadorias, observadas as normas de segurança e higiene do trabalho;
- ✓ executar atividades de vigilância à saúde;
- ✓ participar do planejamento, coordenação e execução dos programas, estudos, pesquisas e outras atividades de saúde;
- ✓ participar do planejamento da assistência à saúde, articulando-se com as diversas instituições para a implementação das ações integradas;
- ✓ participar do planejamento, elaboração e execução de programas de treinamentos em serviço e de capacitação de recursos humanos;
- ✓ participar e realizar reuniões e práticas educativas junto à comunidade;
- ✓ integrar equipe multiprofissional, promovendo a operacionalização dos serviços, para assegurar o efetivo atendimento das necessidades e das demandas da população.
- ✓ fazer anamnese e exame clínico, solicitando exames complementares, quando necessário, estabelecendo condutas, procedimentos e intervenções, registrando-os;
- ✓ registrar adequadamente o plano terapêutico dos pacientes;
- ✓ informar-se sobre o acompanhamento evolutivo do tratamento do paciente;
- ✓ verificar as intercorrências em relação ao paciente;
- ✓ analisar, com outros preceptores e residentes, os casos clínicos dos pacientes, para decidir pela melhor conduta médica;
- ✓ participar de reuniões, juntamente com o corpo médico, discutindo casos clínicos, temas da área e assuntos de interesse geral;
- ✓ participar dos programas de residência médica;
- ✓ responder tecnicamente pelo trabalho perante o Conselho Profissional da classe.

CARGO: 615 - MÉDICO B - EMERGENCISTA PEDIÁTRICO (Lei Municipal nº 10.948/2016)

ATRIBUIÇÕES:

- ✓ participar dos programas e atividades de Educação Continuada e Ensino;
- ✓ participar da elaboração e cumprimento de manuais, protocolos ou procedimentos estabelecidos na Instituição;
- ✓ participar dos programas de prevenção de acidentes, de doenças profissionais do trabalho, de infecções hospitalares e promoção à saúde;
- ✓ zelar pelos equipamentos, materiais e ambiente de trabalho;
- ✓ participar e contribuir para o planejamento da sua unidade;
- ✓ zelar pelo patrimônio público;
- ✓ participar e atuar junto a equipes multidisciplinares e interdisciplinares;
- ✓ executar outras tarefas correlatas, visando a consecução das metas da unidade e/ou do HOB;
- ✓ desempenhar funções de interação pública, conforme especificado nas políticas da administração municipal, estimulando e favorecendo o exercício pleno da cidadania;

**CONCURSO PÚBLICO DO HOSPITAL
METROPOLITANO ODILON BEHRENS**

EDITAL Nº 01/2026

✓ participar de cursos de qualificação e requalificação profissional e repassar aos seus pares as informações e conhecimentos técnicos proporcionados pela administração municipal; ✓ participar da elaboração e cumprimento de manuais, protocolos ou procedimentos estabelecidos pela administração pública; ✓ participar dos programas de prevenção de acidentes, de doenças profissionais do trabalho, de infecções hospitalares e promoção à saúde; ✓ zelar pelos equipamentos, materiais e ambiente de trabalho; ✓ ter iniciativa e contribuir para o bom funcionamento da unidade em que estiver desempenhando as suas funções; ✓ zelar pelo patrimônio público, especialmente pela guarda e conservação dos materiais e equipamentos de trabalho; ✓ desenvolver, sistematizar, aperfeiçoar e corrigir métodos e técnicas de trabalho em programas, projetos e serviços da administração municipal, individualmente ou em equipes multidisciplinares e interdisciplinares; ✓ manter-se atualizado sobre as normas municipais e sobre a estrutura organizacional da administração municipal; ✓ manter conduta profissional compatível com os princípios reguladores da administração pública, especialmente os princípios da ética, da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da razoabilidade e da eficiência, preservando o sigilo das informações; ✓ tratar com zelo e urbanidade o cidadão; ✓ executar atividades profissionais da área da saúde correspondentes à sua especialidade, tais como diagnósticos, prescrição de medicamentos, tratamentos clínicos preventivos ou profiláticos, exames pré-admissionais de candidatos nomeados para cargos públicos na administração municipal, perícias para fins de concessão de licenças e aposentadorias, observadas as normas de segurança e higiene do trabalho; ✓ executar atividades de vigilância à saúde; ✓ participar do planejamento, coordenação e execução dos programas, estudos, pesquisas e outras atividades de saúde; ✓ participar do planejamento da assistência à saúde, articulando-se com as diversas instituições para a implementação das ações integradas; ✓ participar do planejamento, elaboração e execução de programas de treinamentos em serviço e de capacitação de recursos humanos; ✓ participar e realizar reuniões e práticas educativas junto à comunidade; ✓ integrar equipe multiprofissional, promovendo a operacionalização dos serviços, para assegurar o efetivo atendimento das necessidades e das demandas da população. ✓ fazer anamnese e exame clínico, solicitando exames complementares, quando necessário, estabelecendo condutas, procedimentos e intervenções, registrando-os; ✓ registrar adequadamente o plano terapêutico dos pacientes; ✓ informar-se sobre o acompanhamento evolutivo do tratamento do paciente; ✓ verificar as intercorrências em relação ao paciente; ✓ analisar, com outros preceptores e residentes, os casos clínicos dos pacientes, para decidir pela melhor conduta médica; ✓ participar de reuniões, juntamente com o corpo médico, discutindo casos clínicos, temas da área e assuntos de interesse geral; ✓ participar dos programas de residência médica; ✓ responder tecnicamente pelo trabalho perante o Conselho Profissional da classe.
--

CARGO: 616 - MÉDICO B - ENDOSCOPISTA (Lei Municipal nº 10.948/2016)
ATRIBUIÇÕES: ✓ participar dos programas e atividades de Educação Continuada e Ensino; ✓ participar da elaboração e cumprimento de manuais, protocolos ou procedimentos estabelecidos na Instituição; ✓ participar dos programas de prevenção de acidentes, de doenças profissionais do trabalho, de infecções hospitalares e promoção à saúde; ✓ zelar pelos equipamentos, materiais e ambiente de trabalho; ✓ participar e contribuir para o planejamento da sua unidade; ✓ zelar pelo patrimônio público; ✓ participar e atuar junto a equipes multidisciplinares e interdisciplinares; ✓ executar outras tarefas correlatas, visando a consecução das metas da unidade e/ou do HOB; ✓ desempenhar funções de interação pública, conforme especificado nas políticas da administração municipal, estimulando e favorecendo o exercício pleno da cidadania; ✓ participar de cursos de qualificação e requalificação profissional e repassar aos seus pares as informações e conhecimentos técnicos proporcionados pela administração municipal; ✓ participar da elaboração e cumprimento de manuais, protocolos ou procedimentos estabelecidos pela administração pública; ✓ participar dos programas de prevenção de acidentes, de doenças profissionais do trabalho, de infecções hospitalares e promoção à saúde; ✓ zelar pelos equipamentos, materiais e ambiente de trabalho; ✓ ter iniciativa e contribuir para o bom funcionamento da unidade em que estiver desempenhando as suas funções; ✓ zelar pelo patrimônio público, especialmente pela guarda e conservação dos materiais e equipamentos de trabalho; ✓ desenvolver, sistematizar, aperfeiçoar e corrigir métodos e técnicas de trabalho em programas, projetos e serviços da administração municipal, individualmente ou em equipes multidisciplinares e interdisciplinares; ✓ manter-se atualizado sobre as normas municipais e sobre a estrutura organizacional da administração municipal; ✓ manter conduta profissional compatível com os princípios reguladores da administração pública, especialmente os princípios da ética, da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da razoabilidade e da eficiência, preservando o sigilo das informações; ✓ tratar com zelo e urbanidade o cidadão; ✓ executar atividades profissionais da área da saúde correspondentes à sua especialidade, tais como diagnósticos, prescrição de medicamentos, tratamentos clínicos preventivos ou profiláticos, exames pré-admissionais de candidatos nomeados para cargos públicos na administração municipal, perícias para fins de concessão de licenças e aposentadorias, observadas as normas de segurança e higiene do trabalho; ✓ executar atividades de vigilância à saúde; ✓ participar do planejamento, coordenação e execução dos programas, estudos, pesquisas e outras atividades de saúde; ✓ participar do planejamento da assistência à saúde, articulando-se com as diversas instituições para a implementação das ações integradas; ✓ participar do planejamento, elaboração e execução de programas de treinamentos em serviço e de capacitação de recursos humanos; ✓ participar e realizar reuniões e práticas educativas junto à comunidade; ✓ integrar equipe multiprofissional, promovendo a operacionalização dos serviços, para assegurar o efetivo atendimento das necessidades e das demandas da população. ✓ fazer anamnese e exame clínico, solicitando exames complementares, quando necessário, estabelecendo condutas, procedimentos e intervenções, registrando-os; ✓ registrar adequadamente o plano terapêutico dos pacientes; ✓ informar-se sobre o acompanhamento evolutivo do tratamento do paciente; ✓ verificar as intercorrências em relação ao paciente;

**CONCURSO PÚBLICO DO HOSPITAL
METROPOLITANO ODILON BEHRENS**

EDITAL Nº 01/2026

✓	analisar, com outros preceptores e residentes, os casos clínicos dos pacientes, para decidir pela melhor conduta médica;
✓	participar de reuniões, juntamente com o corpo médico, discutindo casos clínicos, temas da área e assuntos de interesse geral;
✓	participar dos programas de residência médica;
✓	responder tecnicamente pelo trabalho perante o Conselho Profissional da classe.

CARGO: 617 - MÉDICO B - GINECOLOGISTA OBSTETRA (Lei Municipal nº 10.948/2016)	
ATRIBUIÇÕES:	
✓	participar dos programas e atividades de Educação Continuada e Ensino;
✓	participar da elaboração e cumprimento de manuais, protocolos ou procedimentos estabelecidos na Instituição;
✓	participar dos programas de prevenção de acidentes, de doenças profissionais do trabalho, de infecções hospitalares e promoção à saúde;
✓	zelar pelos equipamentos, materiais e ambiente de trabalho;
✓	participar e contribuir para o planejamento da sua unidade;
✓	zelar pelo patrimônio público;
✓	participar e atuar junto a equipes multidisciplinares e interdisciplinares;
✓	executar outras tarefas correlatas, visando a consecução das metas da unidade e/ou do HOB;
✓	desempenhar funções de interação pública, conforme especificado nas políticas da administração municipal, estimulando e favorecendo o exercício pleno da cidadania;
✓	participar de cursos de qualificação e requalificação profissional e repassar aos seus pares as informações e conhecimentos técnicos proporcionados pela administração municipal;
✓	participar da elaboração e cumprimento de manuais, protocolos ou procedimentos estabelecidos pela administração pública;
✓	participar dos programas de prevenção de acidentes, de doenças profissionais do trabalho, de infecções hospitalares e promoção à saúde;
✓	zelar pelos equipamentos, materiais e ambiente de trabalho;
✓	ter iniciativa e contribuir para o bom funcionamento da unidade em que estiver desempenhando as suas funções;
✓	zelar pelo patrimônio público, especialmente pela guarda e conservação dos materiais e equipamentos de trabalho;
✓	desenvolver, sistematizar, aperfeiçoar e corrigir métodos e técnicas de trabalho em programas, projetos e serviços da administração municipal, individualmente ou em equipes multidisciplinares e interdisciplinares;
✓	manter-se atualizado sobre as normas municipais e sobre a estrutura organizacional da administração municipal;
✓	manter conduta profissional compatível com os princípios reguladores da administração pública, especialmente os princípios da ética, da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da razoabilidade e da eficiência, preservando o sigilo das informações;
✓	tratar com zelo e urbanidade o cidadão;
✓	executar atividades profissionais da área da saúde correspondentes à sua especialidade, tais como diagnósticos, prescrição de medicamentos, tratamentos clínicos preventivos ou profiláticos, exames pré-admissionais de candidatos nomeados para cargos públicos na administração municipal, perícias para fins de concessão de licenças e aposentadorias, observadas as normas de segurança e higiene do trabalho;
✓	executar atividades de vigilância à saúde;
✓	participar do planejamento, coordenação e execução dos programas, estudos, pesquisas e outras atividades de saúde;
✓	participar do planejamento da assistência à saúde, articulando-se com as diversas instituições para a implementação das ações integradas;
✓	participar do planejamento, elaboração e execução de programas de treinamentos em serviço e de capacitação de recursos humanos;
✓	participar e realizar reuniões e práticas educativas junto à comunidade;
✓	integrar equipe multiprofissional, promovendo a operacionalização dos serviços, para assegurar o efetivo atendimento das necessidades e das demandas da população.
✓	fazer anamnese e exame clínico, solicitando exames complementares, quando necessário, estabelecendo condutas, procedimentos e intervenções, registrando-os;
✓	registrar adequadamente o plano terapêutico dos pacientes;
✓	informar-se sobre o acompanhamento evolutivo do tratamento do paciente;
✓	verificar as intercorrências em relação ao paciente;
✓	analisar, com outros preceptores e residentes, os casos clínicos dos pacientes, para decidir pela melhor conduta médica;
✓	participar de reuniões, juntamente com o corpo médico, discutindo casos clínicos, temas da área e assuntos de interesse geral;
✓	participar dos programas de residência médica;
✓	responder tecnicamente pelo trabalho perante o Conselho Profissional da classe.

CARGO: 618 – MÉDICO B - HEMATOLOGISTA (Lei Municipal nº 10.948/2016)	
ATRIBUIÇÕES:	
✓	participar dos programas e atividades de Educação Continuada e Ensino;
✓	participar da elaboração e cumprimento de manuais, protocolos ou procedimentos estabelecidos na Instituição;
✓	participar dos programas de prevenção de acidentes, de doenças profissionais do trabalho, de infecções hospitalares e promoção à saúde;
✓	zelar pelos equipamentos, materiais e ambiente de trabalho;
✓	participar e contribuir para o planejamento da sua unidade;
✓	zelar pelo patrimônio público;
✓	participar e atuar junto a equipes multidisciplinares e interdisciplinares;
✓	executar outras tarefas correlatas, visando a consecução das metas da unidade e/ou do HOB;
✓	desempenhar funções de interação pública, conforme especificado nas políticas da administração municipal, estimulando e favorecendo o exercício pleno da cidadania;
✓	participar de cursos de qualificação e requalificação profissional e repassar aos seus pares as informações e conhecimentos técnicos proporcionados pela administração municipal;
✓	participar da elaboração e cumprimento de manuais, protocolos ou procedimentos estabelecidos pela administração pública;
✓	participar dos programas de prevenção de acidentes, de doenças profissionais do trabalho, de infecções hospitalares e promoção à saúde;
✓	zelar pelos equipamentos, materiais e ambiente de trabalho;
✓	ter iniciativa e contribuir para o bom funcionamento da unidade em que estiver desempenhando as suas funções;
✓	zelar pelo patrimônio público, especialmente pela guarda e conservação dos materiais e equipamentos de trabalho;
✓	desenvolver, sistematizar, aperfeiçoar e corrigir métodos e técnicas de trabalho em programas, projetos e serviços da administração municipal, individualmente ou em equipes multidisciplinares e interdisciplinares;
✓	manter-se atualizado sobre as normas municipais e sobre a estrutura organizacional da administração municipal;

**CONCURSO PÚBLICO DO HOSPITAL
METROPOLITANO ODILON BEHRENS**

EDITAL Nº 01/2026

✓	manter conduta profissional compatível com os princípios reguladores da administração pública, especialmente os princípios da ética, da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da razoabilidade e da eficiência, preservando o sigilo das informações;
✓	tratar com zelo e urbanidade o cidadão;
✓	executar atividades profissionais da área da saúde correspondentes à sua especialidade, tais como diagnósticos, prescrição de medicamentos, tratamentos clínicos preventivos ou profiláticos, exames pré-admissionais de candidatos nomeados para cargos públicos na administração municipal, perícias para fins de concessão de licenças e aposentadorias, observadas as normas de segurança e higiene do trabalho;
✓	executar atividades de vigilância à saúde;
✓	participar do planejamento, coordenação e execução dos programas, estudos, pesquisas e outras atividades de saúde;
✓	participar do planejamento da assistência à saúde, articulando-se com as diversas instituições para a implementação das ações integradas;
✓	participar do planejamento, elaboração e execução de programas de treinamentos em serviço e de capacitação de recursos humanos;
✓	participar e realizar reuniões e práticas educativas junto à comunidade;
✓	integrar equipe multiprofissional, promovendo a operacionalização dos serviços, para assegurar o efetivo atendimento das necessidades e das demandas da população.
✓	fazer anamnese e exame clínico, solicitando exames complementares, quando necessário, estabelecendo condutas, procedimentos e intervenções, registrando-os;
✓	registrar adequadamente o plano terapêutico dos pacientes;
✓	informar-se sobre o acompanhamento evolutivo do tratamento do paciente;
✓	verificar as intercorrências em relação ao paciente;
✓	analisar, com outros preceptores e residentes, os casos clínicos dos pacientes, para decidir pela melhor conduta médica;
✓	participar de reuniões, juntamente com o corpo médico, discutindo casos clínicos, temas da área e assuntos de interesse geral;
✓	participar dos programas de residência médica;
✓	responder tecnicamente pelo trabalho perante o Conselho Profissional da classe.

CARGO: 619 – MÉDICO B - INTENSIVISTA (Lei Municipal nº 10.948/2016)	
ATRIBUIÇÕES:	
✓	participar dos programas e atividades de Educação Continuada e Ensino;
✓	participar da elaboração e cumprimento de manuais, protocolos ou procedimentos estabelecidos na Instituição;
✓	participar dos programas de prevenção de acidentes, de doenças profissionais do trabalho, de infecções hospitalares e promoção à saúde;
✓	zelar pelos equipamentos, materiais e ambiente de trabalho;
✓	participar e contribuir para o planejamento da sua unidade;
✓	zelar pelo patrimônio público;
✓	participar e atuar junto a equipes multidisciplinares e interdisciplinares;
✓	executar outras tarefas correlatas, visando a consecução das metas da unidade e/ou do HOB;
✓	desempenhar funções de interação pública, conforme especificado nas políticas da administração municipal, estimulando e favorecendo o exercício pleno da cidadania;
✓	participar de cursos de qualificação e requalificação profissional e repassar aos seus pares as informações e conhecimentos técnicos proporcionados pela administração municipal;
✓	participar da elaboração e cumprimento de manuais, protocolos ou procedimentos estabelecidos pela administração pública;
✓	participar dos programas de prevenção de acidentes, de doenças profissionais do trabalho, de infecções hospitalares e promoção à saúde;
✓	zelar pelos equipamentos, materiais e ambiente de trabalho;
✓	ter iniciativa e contribuir para o bom funcionamento da unidade em que estiver desempenhando as suas funções;
✓	zelar pelo patrimônio público, especialmente pela guarda e conservação dos materiais e equipamentos de trabalho;
✓	desenvolver, sistematizar, aperfeiçoar e corrigir métodos e técnicas de trabalho em programas, projetos e serviços da administração municipal, individualmente ou em equipes multidisciplinares e interdisciplinares;
✓	manter-se atualizado sobre as normas municipais e sobre a estrutura organizacional da administração municipal;
✓	manter conduta profissional compatível com os princípios reguladores da administração pública, especialmente os princípios da ética, da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da razoabilidade e da eficiência, preservando o sigilo das informações;
✓	tratar com zelo e urbanidade o cidadão;
✓	executar atividades profissionais da área da saúde correspondentes à sua especialidade, tais como diagnósticos, prescrição de medicamentos, tratamentos clínicos preventivos ou profiláticos, exames pré-admissionais de candidatos nomeados para cargos públicos na administração municipal, perícias para fins de concessão de licenças e aposentadorias, observadas as normas de segurança e higiene do trabalho;
✓	executar atividades de vigilância à saúde;
✓	participar do planejamento, coordenação e execução dos programas, estudos, pesquisas e outras atividades de saúde;
✓	participar do planejamento da assistência à saúde, articulando-se com as diversas instituições para a implementação das ações integradas;
✓	participar do planejamento, elaboração e execução de programas de treinamentos em serviço e de capacitação de recursos humanos;
✓	participar e realizar reuniões e práticas educativas junto à comunidade;
✓	integrar equipe multiprofissional, promovendo a operacionalização dos serviços, para assegurar o efetivo atendimento das necessidades e das demandas da população.
✓	fazer anamnese e exame clínico, solicitando exames complementares, quando necessário, estabelecendo condutas, procedimentos e intervenções, registrando-os;
✓	registrar adequadamente o plano terapêutico dos pacientes;
✓	informar-se sobre o acompanhamento evolutivo do tratamento do paciente;
✓	verificar as intercorrências em relação ao paciente;
✓	analisar, com outros preceptores e residentes, os casos clínicos dos pacientes, para decidir pela melhor conduta médica;
✓	participar de reuniões, juntamente com o corpo médico, discutindo casos clínicos, temas da área e assuntos de interesse geral;
✓	participar dos programas de residência médica;
✓	responder tecnicamente pelo trabalho perante o Conselho Profissional da classe.

CARGO: 620 - MÉDICO B - INTENSIVISTA PEDIÁTRICO (Lei Municipal nº 10.948/2016)	
ATRIBUIÇÕES:	
✓	participar dos programas e atividades de Educação Continuada e Ensino;
✓	participar da elaboração e cumprimento de manuais, protocolos ou procedimentos estabelecidos na Instituição;
✓	participar dos programas de prevenção de acidentes, de doenças profissionais do trabalho, de infecções hospitalares e promoção à saúde;

**CONCURSO PÚBLICO DO HOSPITAL
METROPOLITANO ODILON BEHRENS**

EDITAL Nº 01/2026

✓ zelar pelos equipamentos, materiais e ambiente de trabalho; ✓ participar e contribuir para o planejamento da sua unidade; ✓ zelar pelo patrimônio público; ✓ participar e atuar junto a equipes multidisciplinares e interdisciplinares; ✓ executar outras tarefas correlatas, visando a consecução das metas da unidade e/ou do HOB; ✓ desempenhar funções de interação pública, conforme especificado nas políticas da administração municipal, estimulando e favorecendo o exercício pleno da cidadania; ✓ participar de cursos de qualificação e requalificação profissional e repassar aos seus pares as informações e conhecimentos técnicos proporcionados pela administração municipal; ✓ participar da elaboração e cumprimento de manuais, protocolos ou procedimentos estabelecidos pela administração pública; ✓ participar dos programas de prevenção de acidentes, de doenças profissionais do trabalho, de infecções hospitalares e promoção à saúde; ✓ zelar pelos equipamentos, materiais e ambiente de trabalho; ✓ ter iniciativa e contribuir para o bom funcionamento da unidade em que estiver desempenhando as suas funções; ✓ zelar pelo patrimônio público, especialmente pela guarda e conservação dos materiais e equipamentos de trabalho; ✓ desenvolver, sistematizar, aperfeiçoar e corrigir métodos e técnicas de trabalho em programas, projetos e serviços da administração municipal, individualmente ou em equipes multidisciplinares e interdisciplinares; ✓ manter-se atualizado sobre as normas municipais e sobre a estrutura organizacional da administração municipal; ✓ manter conduta profissional compatível com os princípios reguladores da administração pública, especialmente os princípios da ética, da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da razoabilidade e da eficiência, preservando o sigilo das informações; ✓ tratar com zelo e urbanidade o cidadão; ✓ executar atividades profissionais da área da saúde correspondentes à sua especialidade, tais como diagnósticos, prescrição de medicamentos, tratamentos clínicos preventivos ou profiláticos, exames pré-admissionais de candidatos nomeados para cargos públicos na administração municipal, perícias para fins de concessão de licenças e aposentadorias, observadas as normas de segurança e higiene do trabalho; ✓ executar atividades de vigilância à saúde; ✓ participar do planejamento, coordenação e execução dos programas, estudos, pesquisas e outras atividades de saúde; ✓ participar do planejamento da assistência à saúde, articulando-se com as diversas instituições para a implementação das ações integradas; ✓ participar do planejamento, elaboração e execução de programas de treinamentos em serviço e de capacitação de recursos humanos; ✓ participar e realizar reuniões e práticas educativas junto à comunidade; ✓ integrar equipe multiprofissional, promovendo a operacionalização dos serviços, para assegurar o efetivo atendimento das necessidades e das demandas da população. ✓ fazer anamnese e exame clínico, solicitando exames complementares, quando necessário, estabelecendo condutas, procedimentos e intervenções, registrando-os; ✓ registrar adequadamente o plano terapêutico dos pacientes; ✓ informar-se sobre o acompanhamento evolutivo do tratamento do paciente; ✓ verificar as intercorrências em relação ao paciente; ✓ analisar, com outros preceptores e residentes, os casos clínicos dos pacientes, para decidir pela melhor conduta médica; ✓ participar de reuniões, juntamente com o corpo médico, discutindo casos clínicos, temas da área e assuntos de interesse geral; ✓ participar dos programas de residência médica; ✓ responder tecnicamente pelo trabalho perante o Conselho Profissional da classe.
--

CARGO: 621 - MÉDICO B - NEONATOLOGISTA (Lei Municipal nº 10.948/2016)
ATRIBUIÇÕES: ✓ participar dos programas e atividades de Educação Continuada e Ensino; ✓ participar da elaboração e cumprimento de manuais, protocolos ou procedimentos estabelecidos na Instituição; ✓ participar dos programas de prevenção de acidentes, de doenças profissionais do trabalho, de infecções hospitalares e promoção à saúde; ✓ zelar pelos equipamentos, materiais e ambiente de trabalho; ✓ participar e contribuir para o planejamento da sua unidade; ✓ zelar pelo patrimônio público; ✓ participar e atuar junto a equipes multidisciplinares e interdisciplinares; ✓ executar outras tarefas correlatas, visando a consecução das metas da unidade e/ou do HOB; ✓ desempenhar funções de interação pública, conforme especificado nas políticas da administração municipal, estimulando e favorecendo o exercício pleno da cidadania; ✓ participar de cursos de qualificação e requalificação profissional e repassar aos seus pares as informações e conhecimentos técnicos proporcionados pela administração municipal; ✓ participar da elaboração e cumprimento de manuais, protocolos ou procedimentos estabelecidos pela administração pública; ✓ participar dos programas de prevenção de acidentes, de doenças profissionais do trabalho, de infecções hospitalares e promoção à saúde; ✓ zelar pelos equipamentos, materiais e ambiente de trabalho; ✓ ter iniciativa e contribuir para o bom funcionamento da unidade em que estiver desempenhando as suas funções; ✓ zelar pelo patrimônio público, especialmente pela guarda e conservação dos materiais e equipamentos de trabalho; ✓ desenvolver, sistematizar, aperfeiçoar e corrigir métodos e técnicas de trabalho em programas, projetos e serviços da administração municipal, individualmente ou em equipes multidisciplinares e interdisciplinares; ✓ manter-se atualizado sobre as normas municipais e sobre a estrutura organizacional da administração municipal; ✓ manter conduta profissional compatível com os princípios reguladores da administração pública, especialmente os princípios da ética, da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da razoabilidade e da eficiência, preservando o sigilo das informações; ✓ tratar com zelo e urbanidade o cidadão; ✓ executar atividades profissionais da área da saúde correspondentes à sua especialidade, tais como diagnósticos, prescrição de medicamentos, tratamentos clínicos preventivos ou profiláticos, exames pré-admissionais de candidatos nomeados para cargos públicos na administração municipal, perícias para fins de concessão de licenças e aposentadorias, observadas as normas de segurança e higiene do trabalho; ✓ executar atividades de vigilância à saúde; ✓ participar do planejamento, coordenação e execução dos programas, estudos, pesquisas e outras atividades de saúde; ✓ participar do planejamento da assistência à saúde, articulando-se com as diversas instituições para a implementação das ações integradas; ✓ participar do planejamento, elaboração e execução de programas de treinamentos em serviço e de capacitação de recursos humanos; ✓ participar e realizar reuniões e práticas educativas junto à comunidade;

**CONCURSO PÚBLICO DO HOSPITAL
METROPOLITANO ODILON BEHRENS**

EDITAL Nº 01/2026

✓	integrar equipe multiprofissional, promovendo a operacionalização dos serviços, para assegurar o efetivo atendimento das necessidades e das demandas da população.
✓	fazer anamnese e exame clínico, solicitando exames complementares, quando necessário, estabelecendo condutas, procedimentos e intervenções, registrando-os;
✓	registrar adequadamente o plano terapêutico dos pacientes;
✓	informar-se sobre o acompanhamento evolutivo do tratamento do paciente;
✓	verificar as intercorrências em relação ao paciente;
✓	analisar, com outros preceptores e residentes, os casos clínicos dos pacientes, para decidir pela melhor conduta médica;
✓	participar de reuniões, juntamente com o corpo médico, discutindo casos clínicos, temas da área e assuntos de interesse geral;
✓	participar dos programas de residência médica;
✓	responder tecnicamente pelo trabalho perante o Conselho Profissional da classe.

CARGO: 622 - MÉDICO B - NEUROCIRURGIÃO (Lei Municipal nº 10.948/2016)	
ATRIBUIÇÕES:	
✓	participar dos programas e atividades de Educação Continuada e Ensino;
✓	participar da elaboração e cumprimento de manuais, protocolos ou procedimentos estabelecidos na Instituição;
✓	participar dos programas de prevenção de acidentes, de doenças profissionais do trabalho, de infecções hospitalares e promoção à saúde;
✓	zelar pelos equipamentos, materiais e ambiente de trabalho;
✓	participar e contribuir para o planejamento da sua unidade;
✓	zelar pelo patrimônio público;
✓	participar e atuar junto a equipes multidisciplinares e interdisciplinares;
✓	executar outras tarefas correlatas, visando a consecução das metas da unidade e/ou do HOB;
✓	desempenhar funções de interação pública, conforme especificado nas políticas da administração municipal, estimulando e favorecendo o exercício pleno da cidadania;
✓	participar de cursos de qualificação e requalificação profissional e repassar aos seus pares as informações e conhecimentos técnicos proporcionados pela administração municipal;
✓	participar da elaboração e cumprimento de manuais, protocolos ou procedimentos estabelecidos pela administração pública;
✓	participar dos programas de prevenção de acidentes, de doenças profissionais do trabalho, de infecções hospitalares e promoção à saúde;
✓	zelar pelos equipamentos, materiais e ambiente de trabalho;
✓	ter iniciativa e contribuir para o bom funcionamento da unidade em que estiver desempenhando as suas funções;
✓	zelar pelo patrimônio público, especialmente pela guarda e conservação dos materiais e equipamentos de trabalho;
✓	desenvolver, sistematizar, aperfeiçoar e corrigir métodos e técnicas de trabalho em programas, projetos e serviços da administração municipal, individualmente ou em equipes multidisciplinares e interdisciplinares;
✓	manter-se atualizado sobre as normas municipais e sobre a estrutura organizacional da administração municipal;
✓	manter conduta profissional compatível com os princípios reguladores da administração pública, especialmente os princípios da ética, da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da razoabilidade e da eficiência, preservando o sigilo das informações;
✓	tratar com zelo e urbanidade o cidadão;
✓	executar atividades profissionais da área da saúde correspondentes à sua especialidade, tais como diagnósticos, prescrição de medicamentos, tratamentos clínicos preventivos ou profiláticos, exames pré-admissionais de candidatos nomeados para cargos públicos na administração municipal, perícias para fins de concessão de licenças e aposentadorias, observadas as normas de segurança e higiene do trabalho;
✓	executar atividades de vigilância à saúde;
✓	participar do planejamento, coordenação e execução dos programas, estudos, pesquisas e outras atividades de saúde;
✓	participar do planejamento da assistência à saúde, articulando-se com as diversas instituições para a implementação das ações integradas;
✓	participar do planejamento, elaboração e execução de programas de treinamentos em serviço e de capacitação de recursos humanos;
✓	participar e realizar reuniões e práticas educativas junto à comunidade;
✓	integrar equipe multiprofissional, promovendo a operacionalização dos serviços, para assegurar o efetivo atendimento das necessidades e das demandas da população.
✓	fazer anamnese e exame clínico, solicitando exames complementares, quando necessário, estabelecendo condutas, procedimentos e intervenções, registrando-os;
✓	registrar adequadamente o plano terapêutico dos pacientes;
✓	informar-se sobre o acompanhamento evolutivo do tratamento do paciente;
✓	verificar as intercorrências em relação ao paciente;
✓	analisar, com outros preceptores e residentes, os casos clínicos dos pacientes, para decidir pela melhor conduta médica;
✓	participar de reuniões, juntamente com o corpo médico, discutindo casos clínicos, temas da área e assuntos de interesse geral;
✓	participar dos programas de residência médica;
✓	responder tecnicamente pelo trabalho perante o Conselho Profissional da classe.

CARGO: 623 - MÉDICO B - NEUROLOGISTA (Lei Municipal nº 10.948/2016)	
ATRIBUIÇÕES:	
✓	participar dos programas e atividades de Educação Continuada e Ensino;
✓	participar da elaboração e cumprimento de manuais, protocolos ou procedimentos estabelecidos na Instituição;
✓	participar dos programas de prevenção de acidentes, de doenças profissionais do trabalho, de infecções hospitalares e promoção à saúde;
✓	zelar pelos equipamentos, materiais e ambiente de trabalho;
✓	participar e contribuir para o planejamento da sua unidade;
✓	zelar pelo patrimônio público;
✓	participar e atuar junto a equipes multidisciplinares e interdisciplinares;
✓	executar outras tarefas correlatas, visando a consecução das metas da unidade e/ou do HOB;
✓	desempenhar funções de interação pública, conforme especificado nas políticas da administração municipal, estimulando e favorecendo o exercício pleno da cidadania;
✓	participar de cursos de qualificação e requalificação profissional e repassar aos seus pares as informações e conhecimentos técnicos proporcionados pela administração municipal;
✓	participar da elaboração e cumprimento de manuais, protocolos ou procedimentos estabelecidos pela administração pública;
✓	participar dos programas de prevenção de acidentes, de doenças profissionais do trabalho, de infecções hospitalares e promoção à saúde;

**CONCURSO PÚBLICO DO HOSPITAL
METROPOLITANO ODILON BEHRENS**

EDITAL Nº 01/2026

- ✓ zelar pelos equipamentos, materiais e ambiente de trabalho;
- ✓ ter iniciativa e contribuir para o bom funcionamento da unidade em que estiver desempenhando as suas funções;
- ✓ zelar pelo patrimônio público, especialmente pela guarda e conservação dos materiais e equipamentos de trabalho;
- ✓ desenvolver, sistematizar, aperfeiçoar e corrigir métodos e técnicas de trabalho em programas, projetos e serviços da administração municipal, individualmente ou em equipes multidisciplinares e interdisciplinares;
- ✓ manter-se atualizado sobre as normas municipais e sobre a estrutura organizacional da administração municipal;
- ✓ manter conduta profissional compatível com os princípios reguladores da administração pública, especialmente os princípios da ética, da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da razoabilidade e da eficiência, preservando o sigilo das informações;
- ✓ tratar com zelo e urbanidade o cidadão;
- ✓ executar atividades profissionais da área da saúde correspondentes à sua especialidade, tais como diagnósticos, prescrição de medicamentos, tratamentos clínicos preventivos ou profiláticos, exames pré-admissionais de candidatos nomeados para cargos públicos na administração municipal, perícias para fins de concessão de licenças e aposentadorias, observadas as normas de segurança e higiene do trabalho;
- ✓ executar atividades de vigilância à saúde;
- ✓ participar do planejamento, coordenação e execução dos programas, estudos, pesquisas e outras atividades de saúde;
- ✓ participar do planejamento da assistência à saúde, articulando-se com as diversas instituições para a implementação das ações integradas;
- ✓ participar do planejamento, elaboração e execução de programas de treinamentos em serviço e de capacitação de recursos humanos;
- ✓ participar e realizar reuniões e práticas educativas junto à comunidade;
- ✓ integrar equipe multiprofissional, promovendo a operacionalização dos serviços, para assegurar o efetivo atendimento das necessidades e das demandas da população.
- ✓ fazer anamnese e exame clínico, solicitando exames complementares, quando necessário, estabelecendo condutas, procedimentos e intervenções, registrando-os;
- ✓ registrar adequadamente o plano terapêutico dos pacientes;
- ✓ informar-se sobre o acompanhamento evolutivo do tratamento do paciente;
- ✓ verificar as intercorrências em relação ao paciente;
- ✓ analisar, com outros preceptores e residentes, os casos clínicos dos pacientes, para decidir pela melhor conduta médica;
- ✓ participar de reuniões, juntamente com o corpo médico, discutindo casos clínicos, temas da área e assuntos de interesse geral;
- ✓ participar dos programas de residência médica;
- ✓ responder tecnicamente pelo trabalho perante o Conselho Profissional da classe.

CARGO: 624 - MÉDICO B - NEUROPEDIATRA (Lei Municipal nº 10.948/2016)

ATRIBUIÇÕES:

- ✓ participar dos programas e atividades de Educação Continuada e Ensino;
- ✓ participar da elaboração e cumprimento de manuais, protocolos ou procedimentos estabelecidos na Instituição;
- ✓ participar dos programas de prevenção de acidentes, de doenças profissionais do trabalho, de infecções hospitalares e promoção à saúde;
- ✓ zelar pelos equipamentos, materiais e ambiente de trabalho;
- ✓ participar e contribuir para o planejamento da sua unidade;
- ✓ zelar pelo patrimônio público;
- ✓ participar e atuar junto a equipes multidisciplinares e interdisciplinares;
- ✓ executar outras tarefas correlatas, visando a consecução das metas da unidade e/ou do HOB;
- ✓ desempenhar funções de interação pública, conforme especificado nas políticas da administração municipal, estimulando e favorecendo o exercício pleno da cidadania;
- ✓ participar de cursos de qualificação e requalificação profissional e repassar aos seus pares as informações e conhecimentos técnicos proporcionados pela administração municipal;
- ✓ participar da elaboração e cumprimento de manuais, protocolos ou procedimentos estabelecidos pela administração pública;
- ✓ participar dos programas de prevenção de acidentes, de doenças profissionais do trabalho, de infecções hospitalares e promoção à saúde;
- ✓ zelar pelos equipamentos, materiais e ambiente de trabalho;
- ✓ ter iniciativa e contribuir para o bom funcionamento da unidade em que estiver desempenhando as suas funções;
- ✓ zelar pelo patrimônio público, especialmente pela guarda e conservação dos materiais e equipamentos de trabalho;
- ✓ desenvolver, sistematizar, aperfeiçoar e corrigir métodos e técnicas de trabalho em programas, projetos e serviços da administração municipal, individualmente ou em equipes multidisciplinares e interdisciplinares;
- ✓ manter-se atualizado sobre as normas municipais e sobre a estrutura organizacional da administração municipal;
- ✓ manter conduta profissional compatível com os princípios reguladores da administração pública, especialmente os princípios da ética, da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da razoabilidade e da eficiência, preservando o sigilo das informações;
- ✓ tratar com zelo e urbanidade o cidadão;
- ✓ executar atividades profissionais da área da saúde correspondentes à sua especialidade, tais como diagnósticos, prescrição de medicamentos, tratamentos clínicos preventivos ou profiláticos, exames pré-admissionais de candidatos nomeados para cargos públicos na administração municipal, perícias para fins de concessão de licenças e aposentadorias, observadas as normas de segurança e higiene do trabalho;
- ✓ executar atividades de vigilância à saúde;
- ✓ participar do planejamento, coordenação e execução dos programas, estudos, pesquisas e outras atividades de saúde;
- ✓ participar do planejamento da assistência à saúde, articulando-se com as diversas instituições para a implementação das ações integradas;
- ✓ participar do planejamento, elaboração e execução de programas de treinamentos em serviço e de capacitação de recursos humanos;
- ✓ participar e realizar reuniões e práticas educativas junto à comunidade;
- ✓ integrar equipe multiprofissional, promovendo a operacionalização dos serviços, para assegurar o efetivo atendimento das necessidades e das demandas da população.
- ✓ fazer anamnese e exame clínico, solicitando exames complementares, quando necessário, estabelecendo condutas, procedimentos e intervenções, registrando-os;
- ✓ registrar adequadamente o plano terapêutico dos pacientes;
- ✓ informar-se sobre o acompanhamento evolutivo do tratamento do paciente;
- ✓ verificar as intercorrências em relação ao paciente;
- ✓ analisar, com outros preceptores e residentes, os casos clínicos dos pacientes, para decidir pela melhor conduta médica;
- ✓ participar de reuniões, juntamente com o corpo médico, discutindo casos clínicos, temas da área e assuntos de interesse geral;
- ✓ participar dos programas de residência médica;
- ✓ responder tecnicamente pelo trabalho perante o Conselho Profissional da classe.

**CONCURSO PÚBLICO DO HOSPITAL
METROPOLITANO ODILON BEHRENS**

EDITAL Nº 01/2026

CARGO: 625 - MÉDICO B - NUTRÓLOGO (Lei Municipal nº 10.948/2016)
ATRIBUIÇÕES: ✓ participar dos programas e atividades de Educação Continuada e Ensino; ✓ participar da elaboração e cumprimento de manuais, protocolos ou procedimentos estabelecidos na Instituição; ✓ participar dos programas de prevenção de acidentes, de doenças profissionais do trabalho, de infecções hospitalares e promoção à saúde; ✓ zelar pelos equipamentos, materiais e ambiente de trabalho; ✓ participar e contribuir para o planejamento da sua unidade; ✓ zelar pelo patrimônio público; ✓ participar e atuar junto a equipes multidisciplinares e interdisciplinares; ✓ executar outras tarefas correlatas, visando a consecução das metas da unidade e/ou do HOB; ✓ desempenhar funções de interação pública, conforme especificado nas políticas da administração municipal, estimulando e favorecendo o exercício pleno da cidadania; ✓ participar de cursos de qualificação e requalificação profissional e repassar aos seus pares as informações e conhecimentos técnicos proporcionados pela administração municipal; ✓ participar da elaboração e cumprimento de manuais, protocolos ou procedimentos estabelecidos pela administração pública; ✓ participar dos programas de prevenção de acidentes, de doenças profissionais do trabalho, de infecções hospitalares e promoção à saúde; ✓ zelar pelos equipamentos, materiais e ambiente de trabalho; ✓ ter iniciativa e contribuir para o bom funcionamento da unidade em que estiver desempenhando as suas funções; ✓ zelar pelo patrimônio público, especialmente pela guarda e conservação dos materiais e equipamentos de trabalho; ✓ desenvolver, sistematizar, aperfeiçoar e corrigir métodos e técnicas de trabalho em programas, projetos e serviços da administração municipal, individualmente ou em equipes multidisciplinares e interdisciplinares; ✓ manter-se atualizado sobre as normas municipais e sobre a estrutura organizacional da administração municipal; ✓ manter conduta profissional compatível com os princípios reguladores da administração pública, especialmente os princípios da ética, da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da razoabilidade e da eficiência, preservando o sigilo das informações; ✓ tratar com zelo e urbanidade o cidadão; ✓ executar atividades profissionais da área da saúde correspondentes à sua especialidade, tais como diagnósticos, prescrição de medicamentos, tratamentos clínicos preventivos ou profiláticos, exames pré-admissionais de candidatos nomeados para cargos públicos na administração municipal, perícias para fins de concessão de licenças e aposentadorias, observadas as normas de segurança e higiene do trabalho; ✓ executar atividades de vigilância à saúde; ✓ participar do planejamento, coordenação e execução dos programas, estudos, pesquisas e outras atividades de saúde; ✓ participar do planejamento da assistência à saúde, articulando-se com as diversas instituições para a implementação das ações integradas; ✓ participar do planejamento, elaboração e execução de programas de treinamentos em serviço e de capacitação de recursos humanos; ✓ participar e realizar reuniões e práticas educativas junto à comunidade; ✓ integrar equipe multiprofissional, promovendo a operacionalização dos serviços, para assegurar o efetivo atendimento das necessidades e das demandas da população. ✓ fazer anamnese e exame clínico, solicitando exames complementares, quando necessário, estabelecendo condutas, procedimentos e intervenções, registrando-os; ✓ registrar adequadamente o plano terapêutico dos pacientes; ✓ informar-se sobre o acompanhamento evolutivo do tratamento do paciente; ✓ verificar as intercorrências em relação ao paciente; ✓ analisar, com outros preceptores e residentes, os casos clínicos dos pacientes, para decidir pela melhor conduta médica; ✓ participar de reuniões, juntamente com o corpo médico, discutindo casos clínicos, temas da área e assuntos de interesse geral; ✓ participar dos programas de residência médica; ✓ responder tecnicamente pelo trabalho perante o Conselho Profissional da classe.
CARGO: 626 - MÉDICO B - ORTOPEDISTA (Lei Municipal nº 10.948/2016)
ATRIBUIÇÕES: ✓ participar dos programas e atividades de Educação Continuada e Ensino; ✓ participar da elaboração e cumprimento de manuais, protocolos ou procedimentos estabelecidos na Instituição; ✓ participar dos programas de prevenção de acidentes, de doenças profissionais do trabalho, de infecções hospitalares e promoção à saúde; ✓ zelar pelos equipamentos, materiais e ambiente de trabalho; ✓ participar e contribuir para o planejamento da sua unidade; ✓ zelar pelo patrimônio público; ✓ participar e atuar junto a equipes multidisciplinares e interdisciplinares; ✓ executar outras tarefas correlatas, visando a consecução das metas da unidade e/ou do HOB; ✓ desempenhar funções de interação pública, conforme especificado nas políticas da administração municipal, estimulando e favorecendo o exercício pleno da cidadania; ✓ participar de cursos de qualificação e requalificação profissional e repassar aos seus pares as informações e conhecimentos técnicos proporcionados pela administração municipal; ✓ participar da elaboração e cumprimento de manuais, protocolos ou procedimentos estabelecidos pela administração pública; ✓ participar dos programas de prevenção de acidentes, de doenças profissionais do trabalho, de infecções hospitalares e promoção à saúde; ✓ zelar pelos equipamentos, materiais e ambiente de trabalho; ✓ ter iniciativa e contribuir para o bom funcionamento da unidade em que estiver desempenhando as suas funções; ✓ zelar pelo patrimônio público, especialmente pela guarda e conservação dos materiais e equipamentos de trabalho; ✓ desenvolver, sistematizar, aperfeiçoar e corrigir métodos e técnicas de trabalho em programas, projetos e serviços da administração municipal, individualmente ou em equipes multidisciplinares e interdisciplinares; ✓ manter-se atualizado sobre as normas municipais e sobre a estrutura organizacional da administração municipal; ✓ manter conduta profissional compatível com os princípios reguladores da administração pública, especialmente os princípios da ética, da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da razoabilidade e da eficiência, preservando o sigilo das informações; ✓ tratar com zelo e urbanidade o cidadão;

**CONCURSO PÚBLICO DO HOSPITAL
METROPOLITANO ODILON BEHRENS**

EDITAL Nº 01/2026

✓	executar atividades profissionais da área da saúde correspondentes à sua especialidade, tais como diagnósticos, prescrição de medicamentos, tratamentos clínicos preventivos ou profiláticos, exames pré-admissionais de candidatos nomeados para cargos públicos na administração municipal, perícias para fins de concessão de licenças e aposentadorias, observadas as normas de segurança e higiene do trabalho;
✓	executar atividades de vigilância à saúde;
✓	participar do planejamento, coordenação e execução dos programas, estudos, pesquisas e outras atividades de saúde;
✓	participar do planejamento da assistência à saúde, articulando-se com as diversas instituições para a implementação das ações integradas;
✓	participar do planejamento, elaboração e execução de programas de treinamentos em serviço e de capacitação de recursos humanos;
✓	participar e realizar reuniões e práticas educativas junto à comunidade;
✓	integrar equipe multiprofissional, promovendo a operacionalização dos serviços, para assegurar o efetivo atendimento das necessidades e das demandas da população.
✓	fazer anamnese e exame clínico, solicitando exames complementares, quando necessário, estabelecendo condutas, procedimentos e intervenções, registrando-os;
✓	registrar adequadamente o plano terapêutico dos pacientes;
✓	informar-se sobre o acompanhamento evolutivo do tratamento do paciente;
✓	verificar as intercorrências em relação ao paciente;
✓	analisar, com outros preceptores e residentes, os casos clínicos dos pacientes, para decidir pela melhor conduta médica;
✓	participar de reuniões, juntamente com o corpo médico, discutindo casos clínicos, temas da área e assuntos de interesse geral;
✓	participar dos programas de residência médica;
✓	responder tecnicamente pelo trabalho perante o Conselho Profissional da classe.

CARGO: 627 - MÉDICO B - OTORRINOLARINGOLOGISTA - OUVIDO E MASTÓIDE (Lei Municipal nº 10.948/2016)	
ATRIBUIÇÕES:	
✓	participar dos programas e atividades de Educação Continuada e Ensino;
✓	participar da elaboração e cumprimento de manuais, protocolos ou procedimentos estabelecidos na Instituição;
✓	participar dos programas de prevenção de acidentes, de doenças profissionais do trabalho, de infecções hospitalares e promoção à saúde;
✓	zelar pelos equipamentos, materiais e ambiente de trabalho;
✓	participar e contribuir para o planejamento da sua unidade;
✓	zelar pelo patrimônio público;
✓	participar e atuar junto a equipes multidisciplinares e interdisciplinares;
✓	executar outras tarefas correlatas, visando a consecução das metas da unidade e/ou do HOB;
✓	desempenhar funções de interação pública, conforme especificado nas políticas da administração municipal, estimulando e favorecendo o exercício pleno da cidadania;
✓	participar de cursos de qualificação e requalificação profissional e repassar aos seus pares as informações e conhecimentos técnicos proporcionados pela administração municipal;
✓	participar da elaboração e cumprimento de manuais, protocolos ou procedimentos estabelecidos pela administração pública;
✓	participar dos programas de prevenção de acidentes, de doenças profissionais do trabalho, de infecções hospitalares e promoção à saúde;
✓	zelar pelos equipamentos, materiais e ambiente de trabalho;
✓	ter iniciativa e contribuir para o bom funcionamento da unidade em que estiver desempenhando as suas funções;
✓	zelar pelo patrimônio público, especialmente pela guarda e conservação dos materiais e equipamentos de trabalho;
✓	desenvolver, sistematizar, aperfeiçoar e corrigir métodos e técnicas de trabalho em programas, projetos e serviços da administração municipal, individualmente ou em equipes multidisciplinares e interdisciplinares;
✓	manter-se atualizado sobre as normas municipais e sobre a estrutura organizacional da administração municipal;
✓	manter conduta profissional compatível com os princípios reguladores da administração pública, especialmente os princípios da ética, da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da razoabilidade e da eficiência, preservando o sigilo das informações;
✓	tratar com zelo e urbanidade o cidadão;
✓	executar atividades profissionais da área da saúde correspondentes à sua especialidade, tais como diagnósticos, prescrição de medicamentos, tratamentos clínicos preventivos ou profiláticos, exames pré-admissionais de candidatos nomeados para cargos públicos na administração municipal, perícias para fins de concessão de licenças e aposentadorias, observadas as normas de segurança e higiene do trabalho;
✓	executar atividades de vigilância à saúde;
✓	participar do planejamento, coordenação e execução dos programas, estudos, pesquisas e outras atividades de saúde;
✓	participar do planejamento da assistência à saúde, articulando-se com as diversas instituições para a implementação das ações integradas;
✓	participar do planejamento, elaboração e execução de programas de treinamentos em serviço e de capacitação de recursos humanos;
✓	participar e realizar reuniões e práticas educativas junto à comunidade;
✓	integrar equipe multiprofissional, promovendo a operacionalização dos serviços, para assegurar o efetivo atendimento das necessidades e das demandas da população.
✓	fazer anamnese e exame clínico, solicitando exames complementares, quando necessário, estabelecendo condutas, procedimentos e intervenções, registrando-os;
✓	registrar adequadamente o plano terapêutico dos pacientes;
✓	informar-se sobre o acompanhamento evolutivo do tratamento do paciente;
✓	verificar as intercorrências em relação ao paciente;
✓	analisar, com outros preceptores e residentes, os casos clínicos dos pacientes, para decidir pela melhor conduta médica;
✓	participar de reuniões, juntamente com o corpo médico, discutindo casos clínicos, temas da área e assuntos de interesse geral;
✓	participar dos programas de residência médica;
✓	responder tecnicamente pelo trabalho perante o Conselho Profissional da classe.

CARGO: 628 – MÉDICO B - PEDIATRA (Lei Municipal nº 10.948/2016)	
ATRIBUIÇÕES:	
✓	participar dos programas e atividades de Educação Continuada e Ensino;

**CONCURSO PÚBLICO DO HOSPITAL
METROPOLITANO ODILON BEHRENS**

EDITAL Nº 01/2026

✓ participar da elaboração e cumprimento de manuais, protocolos ou procedimentos estabelecidos na Instituição; ✓ participar dos programas de prevenção de acidentes, de doenças profissionais do trabalho, de infecções hospitalares e promoção à saúde; ✓ zelar pelos equipamentos, materiais e ambiente de trabalho; ✓ participar e contribuir para o planejamento da sua unidade; ✓ zelar pelo patrimônio público; ✓ participar e atuar junto a equipes multidisciplinares e interdisciplinares; ✓ executar outras tarefas correlatas, visando a consecução das metas da unidade e/ou do HOB; ✓ desempenhar funções de interação pública, conforme especificado nas políticas da administração municipal, estimulando e favorecendo o exercício pleno da cidadania; ✓ participar de cursos de qualificação e requalificação profissional e repassar aos seus pares as informações e conhecimentos técnicos proporcionados pela administração municipal; ✓ participar da elaboração e cumprimento de manuais, protocolos ou procedimentos estabelecidos pela administração pública; ✓ participar dos programas de prevenção de acidentes, de doenças profissionais do trabalho, de infecções hospitalares e promoção à saúde; ✓ zelar pelos equipamentos, materiais e ambiente de trabalho; ✓ ter iniciativa e contribuir para o bom funcionamento da unidade em que estiver desempenhando as suas funções; ✓ zelar pelo patrimônio público, especialmente pela guarda e conservação dos materiais e equipamentos de trabalho; ✓ desenvolver, sistematizar, aperfeiçoar e corrigir métodos e técnicas de trabalho em programas, projetos e serviços da administração municipal, individualmente ou em equipes multidisciplinares e interdisciplinares; ✓ manter-se atualizado sobre as normas municipais e sobre a estrutura organizacional da administração municipal; ✓ manter conduta profissional compatível com os princípios reguladores da administração pública, especialmente os princípios da ética, da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da razoabilidade e da eficiência, preservando o sigilo das informações; ✓ tratar com zelo e urbanidade o cidadão; ✓ executar atividades profissionais da área da saúde correspondentes à sua especialidade, tais como diagnósticos, prescrição de medicamentos, tratamentos clínicos preventivos ou profiláticos, exames pré-admissionais de candidatos nomeados para cargos públicos na administração municipal, perícias para fins de concessão de licenças e aposentadorias, observadas as normas de segurança e higiene do trabalho; ✓ executar atividades de vigilância à saúde; ✓ participar do planejamento, coordenação e execução dos programas, estudos, pesquisas e outras atividades de saúde; ✓ participar do planejamento da assistência à saúde, articulando-se com as diversas instituições para a implementação das ações integradas; ✓ participar do planejamento, elaboração e execução de programas de treinamentos em serviço e de capacitação de recursos humanos; ✓ participar e realizar reuniões e práticas educativas junto à comunidade; ✓ integrar equipe multiprofissional, promovendo a operacionalização dos serviços, para assegurar o efetivo atendimento das necessidades e das demandas da população. ✓ fazer anamnese e exame clínico, solicitando exames complementares, quando necessário, estabelecendo condutas, procedimentos e intervenções, registrando-os; ✓ registrar adequadamente o plano terapêutico dos pacientes; ✓ informar-se sobre o acompanhamento evolutivo do tratamento do paciente; ✓ verificar as intercorrências em relação ao paciente; ✓ analisar, com outros preceptores e residentes, os casos clínicos dos pacientes, para decidir pela melhor conduta médica; ✓ participar de reuniões, juntamente com o corpo médico, discutindo casos clínicos, temas da área e assuntos de interesse geral; ✓ participar dos programas de residência médica; ✓ responder tecnicamente pelo trabalho perante o Conselho Profissional da classe.

CARGO: 629 - MÉDICO B - PSQUIATRA ADULTO (Lei Municipal nº 10.948/2016)
ATRIBUIÇÕES: ✓ participar dos programas e atividades de Educação Continuada e Ensino; ✓ participar da elaboração e cumprimento de manuais, protocolos ou procedimentos estabelecidos na Instituição; ✓ participar dos programas de prevenção de acidentes, de doenças profissionais do trabalho, de infecções hospitalares e promoção à saúde; ✓ zelar pelos equipamentos, materiais e ambiente de trabalho; ✓ participar e contribuir para o planejamento da sua unidade; ✓ zelar pelo patrimônio público; ✓ participar e atuar junto a equipes multidisciplinares e interdisciplinares; ✓ executar outras tarefas correlatas, visando a consecução das metas da unidade e/ou do HOB; ✓ desempenhar funções de interação pública, conforme especificado nas políticas da administração municipal, estimulando e favorecendo o exercício pleno da cidadania; ✓ participar de cursos de qualificação e requalificação profissional e repassar aos seus pares as informações e conhecimentos técnicos proporcionados pela administração municipal; ✓ participar da elaboração e cumprimento de manuais, protocolos ou procedimentos estabelecidos pela administração pública; ✓ participar dos programas de prevenção de acidentes, de doenças profissionais do trabalho, de infecções hospitalares e promoção à saúde; ✓ zelar pelos equipamentos, materiais e ambiente de trabalho; ✓ ter iniciativa e contribuir para o bom funcionamento da unidade em que estiver desempenhando as suas funções; ✓ zelar pelo patrimônio público, especialmente pela guarda e conservação dos materiais e equipamentos de trabalho; ✓ desenvolver, sistematizar, aperfeiçoar e corrigir métodos e técnicas de trabalho em programas, projetos e serviços da administração municipal, individualmente ou em equipes multidisciplinares e interdisciplinares; ✓ manter-se atualizado sobre as normas municipais e sobre a estrutura organizacional da administração municipal; ✓ manter conduta profissional compatível com os princípios reguladores da administração pública, especialmente os princípios da ética, da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da razoabilidade e da eficiência, preservando o sigilo das informações; ✓ tratar com zelo e urbanidade o cidadão; ✓ executar atividades profissionais da área da saúde correspondentes à sua especialidade, tais como diagnósticos, prescrição de medicamentos, tratamentos clínicos preventivos ou profiláticos, exames pré-admissionais de candidatos nomeados para cargos públicos na administração municipal, perícias para fins de concessão de licenças e aposentadorias, observadas as normas de segurança e higiene do trabalho; ✓ executar atividades de vigilância à saúde; ✓ participar do planejamento, coordenação e execução dos programas, estudos, pesquisas e outras atividades de saúde; ✓ participar do planejamento da assistência à saúde, articulando-se com as diversas instituições para a implementação das ações integradas;

**CONCURSO PÚBLICO DO HOSPITAL
METROPOLITANO ODILON BEHRENS**

EDITAL Nº 01/2026

✓	participar do planejamento, elaboração e execução de programas de treinamentos em serviço e de capacitação de recursos humanos;
✓	participar e realizar reuniões e práticas educativas junto à comunidade;
✓	integrar equipe multiprofissional, promovendo a operacionalização dos serviços, para assegurar o efetivo atendimento das necessidades e das demandas da população.
✓	fazer anamnese e exame clínico, solicitando exames complementares, quando necessário, estabelecendo condutas, procedimentos e intervenções, registrando-os;
✓	registrar adequadamente o plano terapêutico dos pacientes;
✓	informar-se sobre o acompanhamento evolutivo do tratamento do paciente;
✓	verificar as intercorrências em relação ao paciente;
✓	analisar, com outros preceptores e residentes, os casos clínicos dos pacientes, para decidir pela melhor conduta médica;
✓	participar de reuniões, juntamente com o corpo médico, discutindo casos clínicos, temas da área e assuntos de interesse geral;
✓	participar dos programas de residência médica;
✓	responder tecnicamente pelo trabalho perante o Conselho Profissional da classe.

CARGO: 630 - MÉDICO B - PSQUIATRA INFANTIL (Lei Municipal nº 10.948/2016)	
ATRIBUIÇÕES:	
✓	participar dos programas e atividades de Educação Continuada e Ensino;
✓	participar da elaboração e cumprimento de manuais, protocolos ou procedimentos estabelecidos na Instituição;
✓	participar dos programas de prevenção de acidentes, de doenças profissionais do trabalho, de infecções hospitalares e promoção à saúde;
✓	zelar pelos equipamentos, materiais e ambiente de trabalho;
✓	participar e contribuir para o planejamento da sua unidade;
✓	zelar pelo patrimônio público;
✓	participar e atuar junto a equipes multidisciplinares e interdisciplinares;
✓	executar outras tarefas correlatas, visando a consecução das metas da unidade e/ou do HOB;
✓	desempenhar funções de interação pública, conforme especificado nas políticas da administração municipal, estimulando e favorecendo o exercício pleno da cidadania;
✓	participar de cursos de qualificação e requalificação profissional e repassar aos seus pares as informações e conhecimentos técnicos proporcionados pela administração municipal;
✓	participar da elaboração e cumprimento de manuais, protocolos ou procedimentos estabelecidos pela administração pública;
✓	participar dos programas de prevenção de acidentes, de doenças profissionais do trabalho, de infecções hospitalares e promoção à saúde;
✓	zelar pelos equipamentos, materiais e ambiente de trabalho;
✓	ter iniciativa e contribuir para o bom funcionamento da unidade em que estiver desempenhando as suas funções;
✓	zelar pelo patrimônio público, especialmente pela guarda e conservação dos materiais e equipamentos de trabalho;
✓	desenvolver, sistematizar, aperfeiçoar e corrigir métodos e técnicas de trabalho em programas, projetos e serviços da administração municipal, individualmente ou em equipes multidisciplinares e interdisciplinares;
✓	manter-se atualizado sobre as normas municipais e sobre a estrutura organizacional da administração municipal;
✓	manter conduta profissional compatível com os princípios reguladores da administração pública, especialmente os princípios da ética, da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da razoabilidade e da eficiência, preservando o sigilo das informações;
✓	tratar com zelo e urbanidade o cidadão;
✓	executar atividades profissionais da área da saúde correspondentes à sua especialidade, tais como diagnósticos, prescrição de medicamentos, tratamentos clínicos preventivos ou profiláticos, exames pré-admissionais de candidatos nomeados para cargos públicos na administração municipal, perícias para fins de concessão de licenças e aposentadorias, observadas as normas de segurança e higiene do trabalho;
✓	executar atividades de vigilância à saúde;
✓	participar do planejamento, coordenação e execução dos programas, estudos, pesquisas e outras atividades de saúde;
✓	participar do planejamento da assistência à saúde, articulando-se com as diversas instituições para a implementação das ações integradas;
✓	participar do planejamento, elaboração e execução de programas de treinamentos em serviço e de capacitação de recursos humanos;
✓	participar e realizar reuniões e práticas educativas junto à comunidade;
✓	integrar equipe multiprofissional, promovendo a operacionalização dos serviços, para assegurar o efetivo atendimento das necessidades e das demandas da população.
✓	fazer anamnese e exame clínico, solicitando exames complementares, quando necessário, estabelecendo condutas, procedimentos e intervenções, registrando-os;
✓	registrar adequadamente o plano terapêutico dos pacientes;
✓	informar-se sobre o acompanhamento evolutivo do tratamento do paciente;
✓	verificar as intercorrências em relação ao paciente;
✓	analisar, com outros preceptores e residentes, os casos clínicos dos pacientes, para decidir pela melhor conduta médica;
✓	participar de reuniões, juntamente com o corpo médico, discutindo casos clínicos, temas da área e assuntos de interesse geral;
✓	participar dos programas de residência médica;
✓	responder tecnicamente pelo trabalho perante o Conselho Profissional da classe.

CARGO: 631 - MÉDICO B - RADIOLOGISTA (Lei Municipal nº 10.948/2016)	
ATRIBUIÇÕES:	
✓	participar dos programas e atividades de Educação Continuada e Ensino;
✓	participar da elaboração e cumprimento de manuais, protocolos ou procedimentos estabelecidos na Instituição;
✓	participar dos programas de prevenção de acidentes, de doenças profissionais do trabalho, de infecções hospitalares e promoção à saúde;
✓	zelar pelos equipamentos, materiais e ambiente de trabalho;
✓	participar e contribuir para o planejamento da sua unidade;
✓	zelar pelo patrimônio público;
✓	participar e atuar junto a equipes multidisciplinares e interdisciplinares;
✓	executar outras tarefas correlatas, visando a consecução das metas da unidade e/ou do HOB;

**CONCURSO PÚBLICO DO HOSPITAL
METROPOLITANO ODILON BEHRENS**

EDITAL Nº 01/2026

✓ desempenhar funções de interação pública, conforme especificado nas políticas da administração municipal, estimulando e favorecendo o exercício pleno da cidadania; ✓ participar de cursos de qualificação e requalificação profissional e repassar aos seus pares as informações e conhecimentos técnicos proporcionados pela administração municipal; ✓ participar da elaboração e cumprimento de manuais, protocolos ou procedimentos estabelecidos pela administração pública; ✓ participar dos programas de prevenção de acidentes, de doenças profissionais do trabalho, de infecções hospitalares e promoção à saúde; ✓ zelar pelos equipamentos, materiais e ambiente de trabalho; ✓ ter iniciativa e contribuir para o bom funcionamento da unidade em que estiver desempenhando as suas funções; ✓ zelar pelo patrimônio público, especialmente pela guarda e conservação dos materiais e equipamentos de trabalho; ✓ desenvolver, sistematizar, aperfeiçoar e corrigir métodos e técnicas de trabalho em programas, projetos e serviços da administração municipal, individualmente ou em equipes multidisciplinares e interdisciplinares; ✓ manter-se atualizado sobre as normas municipais e sobre a estrutura organizacional da administração municipal; ✓ manter conduta profissional compatível com os princípios reguladores da administração pública, especialmente os princípios da ética, da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da razoabilidade e da eficiência, preservando o sigilo das informações; ✓ tratar com zelo e urbanidade o cidadão; ✓ executar atividades profissionais da área da saúde correspondentes à sua especialidade, tais como diagnósticos, prescrição de medicamentos, tratamentos clínicos preventivos ou profiláticos, exames pré-admissionais de candidatos nomeados para cargos públicos na administração municipal, perícias para fins de concessão de licenças e aposentadorias, observadas as normas de segurança e higiene do trabalho; ✓ executar atividades de vigilância à saúde; ✓ participar do planejamento, coordenação e execução dos programas, estudos, pesquisas e outras atividades de saúde; ✓ participar do planejamento da assistência à saúde, articulando-se com as diversas instituições para a implementação das ações integradas; ✓ participar do planejamento, elaboração e execução de programas de treinamentos em serviço e de capacitação de recursos humanos; ✓ participar e realizar reuniões e práticas educativas junto à comunidade; ✓ integrar equipe multiprofissional, promovendo a operacionalização dos serviços, para assegurar o efetivo atendimento das necessidades e das demandas da população. ✓ fazer anamnese e exame clínico, solicitando exames complementares, quando necessário, estabelecendo condutas, procedimentos e intervenções, registrando-os; ✓ registrar adequadamente o plano terapêutico dos pacientes; ✓ informar-se sobre o acompanhamento evolutivo do tratamento do paciente; ✓ verificar as intercorrências em relação ao paciente; ✓ analisar, com outros preceptores e residentes, os casos clínicos dos pacientes, para decidir pela melhor conduta médica; ✓ participar de reuniões, juntamente com o corpo médico, discutindo casos clínicos, temas da área e assuntos de interesse geral; ✓ participar dos programas de residência médica; ✓ responder tecnicamente pelo trabalho perante o Conselho Profissional da classe.
--

CARGO: 632 - MÉDICO B - ULTRASSONOGRAFISTA (Lei Municipal nº 10.948/2016)
ATRIBUIÇÕES: ✓ participar dos programas e atividades de Educação Continuada e Ensino; ✓ participar da elaboração e cumprimento de manuais, protocolos ou procedimentos estabelecidos na Instituição; ✓ participar dos programas de prevenção de acidentes, de doenças profissionais do trabalho, de infecções hospitalares e promoção à saúde; ✓ zelar pelos equipamentos, materiais e ambiente de trabalho; ✓ participar e contribuir para o planejamento da sua unidade; ✓ zelar pelo patrimônio público; ✓ participar e atuar junto a equipes multidisciplinares e interdisciplinares; ✓ executar outras tarefas correlatas, visando a consecução das metas da unidade e/ou do HOB; ✓ desempenhar funções de interação pública, conforme especificado nas políticas da administração municipal, estimulando e favorecendo o exercício pleno da cidadania; ✓ participar de cursos de qualificação e requalificação profissional e repassar aos seus pares as informações e conhecimentos técnicos proporcionados pela administração municipal; ✓ participar da elaboração e cumprimento de manuais, protocolos ou procedimentos estabelecidos pela administração pública; ✓ participar dos programas de prevenção de acidentes, de doenças profissionais do trabalho, de infecções hospitalares e promoção à saúde; ✓ zelar pelos equipamentos, materiais e ambiente de trabalho; ✓ ter iniciativa e contribuir para o bom funcionamento da unidade em que estiver desempenhando as suas funções; ✓ zelar pelo patrimônio público, especialmente pela guarda e conservação dos materiais e equipamentos de trabalho; ✓ desenvolver, sistematizar, aperfeiçoar e corrigir métodos e técnicas de trabalho em programas, projetos e serviços da administração municipal, individualmente ou em equipes multidisciplinares e interdisciplinares; ✓ manter-se atualizado sobre as normas municipais e sobre a estrutura organizacional da administração municipal; ✓ manter conduta profissional compatível com os princípios reguladores da administração pública, especialmente os princípios da ética, da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da razoabilidade e da eficiência, preservando o sigilo das informações; ✓ tratar com zelo e urbanidade o cidadão; ✓ executar atividades profissionais da área da saúde correspondentes à sua especialidade, tais como diagnósticos, prescrição de medicamentos, tratamentos clínicos preventivos ou profiláticos, exames pré-admissionais de candidatos nomeados para cargos públicos na administração municipal, perícias para fins de concessão de licenças e aposentadorias, observadas as normas de segurança e higiene do trabalho; ✓ executar atividades de vigilância à saúde; ✓ participar do planejamento, coordenação e execução dos programas, estudos, pesquisas e outras atividades de saúde; ✓ participar do planejamento da assistência à saúde, articulando-se com as diversas instituições para a implementação das ações integradas; ✓ participar do planejamento, elaboração e execução de programas de treinamentos em serviço e de capacitação de recursos humanos; ✓ participar e realizar reuniões e práticas educativas junto à comunidade; ✓ integrar equipe multiprofissional, promovendo a operacionalização dos serviços, para assegurar o efetivo atendimento das necessidades e das demandas da população. ✓ fazer anamnese e exame clínico, solicitando exames complementares, quando necessário, estabelecendo condutas, procedimentos e intervenções, registrando-os; ✓ registrar adequadamente o plano terapêutico dos pacientes;

**CONCURSO PÚBLICO DO HOSPITAL
METROPOLITANO ODILON BEHRENS**

EDITAL Nº 01/2026

✓	informar-se sobre o acompanhamento evolutivo do tratamento do paciente;
✓	verificar as intercorrências em relação ao paciente;
✓	analisar, com outros preceptores e residentes, os casos clínicos dos pacientes, para decidir pela melhor conduta médica;
✓	participar de reuniões, juntamente com o corpo médico, discutindo casos clínicos, temas da área e assuntos de interesse geral;
✓	participar dos programas de residência médica;
✓	responder tecnicamente pelo trabalho perante o Conselho Profissional da classe.

CARGO: 633 – MÉDICO B - ULTRASSONOGRAFISTA EM GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA (Lei Municipal nº 10.948/2016)	
ATRIBUIÇÕES:	
✓	participar dos programas e atividades de Educação Continuada e Ensino;
✓	participar da elaboração e cumprimento de manuais, protocolos ou procedimentos estabelecidos na Instituição;
✓	participar dos programas de prevenção de acidentes, de doenças profissionais do trabalho, de infecções hospitalares e promoção à saúde;
✓	zelar pelos equipamentos, materiais e ambiente de trabalho;
✓	participar e contribuir para o planejamento da sua unidade;
✓	zelar pelo patrimônio público;
✓	participar e atuar junto a equipes multidisciplinares e interdisciplinares;
✓	executar outras tarefas correlatas, visando a consecução das metas da unidade e/ou do HOB;
✓	desempenhar funções de interação pública, conforme especificado nas políticas da administração municipal, estimulando e favorecendo o exercício pleno da cidadania;
✓	participar de cursos de qualificação e requalificação profissional e repassar aos seus pares as informações e conhecimentos técnicos proporcionados pela administração municipal;
✓	participar da elaboração e cumprimento de manuais, protocolos ou procedimentos estabelecidos pela administração pública;
✓	participar dos programas de prevenção de acidentes, de doenças profissionais do trabalho, de infecções hospitalares e promoção à saúde;
✓	zelar pelos equipamentos, materiais e ambiente de trabalho;
✓	ter iniciativa e contribuir para o bom funcionamento da unidade em que estiver desempenhando as suas funções;
✓	zelar pelo patrimônio público, especialmente pela guarda e conservação dos materiais e equipamentos de trabalho;
✓	desenvolver, sistematizar, aperfeiçoar e corrigir métodos e técnicas de trabalho em programas, projetos e serviços da administração municipal, individualmente ou em equipes multidisciplinares e interdisciplinares;
✓	manter-se atualizado sobre as normas municipais e sobre a estrutura organizacional da administração municipal;
✓	manter conduta profissional compatível com os princípios reguladores da administração pública, especialmente os princípios da ética, da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da razoabilidade e da eficiência, preservando o sigilo das informações;
✓	tratar com zelo e urbanidade o cidadão;
✓	executar atividades profissionais da área da saúde correspondentes à sua especialidade, tais como diagnósticos, prescrição de medicamentos, tratamentos clínicos preventivos ou profiláticos, exames pré-admissionais de candidatos nomeados para cargos públicos na administração municipal, perícias para fins de concessão de licenças e aposentadorias, observadas as normas de segurança e higiene do trabalho;
✓	executar atividades de vigilância à saúde;
✓	participar do planejamento, coordenação e execução dos programas, estudos, pesquisas e outras atividades de saúde;
✓	participar do planejamento da assistência à saúde, articulando-se com as diversas instituições para a implementação das ações integradas;
✓	participar do planejamento, elaboração e execução de programas de treinamentos em serviço e de capacitação de recursos humanos;
✓	participar e realizar reuniões e práticas educativas junto à comunidade;
✓	integrar equipe multiprofissional, promovendo a operacionalização dos serviços, para assegurar o efetivo atendimento das necessidades e das demandas da população.
✓	fazer anamnese e exame clínico, solicitando exames complementares, quando necessário, estabelecendo condutas, procedimentos e intervenções, registrando-os;
✓	registrar adequadamente o plano terapêutico dos pacientes;
✓	informar-se sobre o acompanhamento evolutivo do tratamento do paciente;
✓	verificar as intercorrências em relação ao paciente;
✓	analisar, com outros preceptores e residentes, os casos clínicos dos pacientes, para decidir pela melhor conduta médica;
✓	participar de reuniões, juntamente com o corpo médico, discutindo casos clínicos, temas da área e assuntos de interesse geral;
✓	participar dos programas de residência médica;
✓	responder tecnicamente pelo trabalho perante o Conselho Profissional da classe.

CARGO: 634 - MÉDICO B - UROLOGISTA (Lei Municipal nº 10.948/2016)	
ATRIBUIÇÕES:	
✓	participar dos programas e atividades de Educação Continuada e Ensino;
✓	participar da elaboração e cumprimento de manuais, protocolos ou procedimentos estabelecidos na Instituição;
✓	participar dos programas de prevenção de acidentes, de doenças profissionais do trabalho, de infecções hospitalares e promoção à saúde;
✓	zelar pelos equipamentos, materiais e ambiente de trabalho;
✓	participar e contribuir para o planejamento da sua unidade;
✓	zelar pelo patrimônio público;
✓	participar e atuar junto a equipes multidisciplinares e interdisciplinares;
✓	executar outras tarefas correlatas, visando a consecução das metas da unidade e/ou do HOB;
✓	desempenhar funções de interação pública, conforme especificado nas políticas da administração municipal, estimulando e favorecendo o exercício pleno da cidadania;
✓	participar de cursos de qualificação e requalificação profissional e repassar aos seus pares as informações e conhecimentos técnicos proporcionados pela administração municipal;
✓	participar da elaboração e cumprimento de manuais, protocolos ou procedimentos estabelecidos pela administração pública;
✓	participar dos programas de prevenção de acidentes, de doenças profissionais do trabalho, de infecções hospitalares e promoção à saúde;
✓	zelar pelos equipamentos, materiais e ambiente de trabalho;
✓	ter iniciativa e contribuir para o bom funcionamento da unidade em que estiver desempenhando as suas funções;
✓	zelar pelo patrimônio público, especialmente pela guarda e conservação dos materiais e equipamentos de trabalho;
✓	desenvolver, sistematizar, aperfeiçoar e corrigir métodos e técnicas de trabalho em programas, projetos e serviços da administração municipal, individualmente ou em equipes multidisciplinares e interdisciplinares;

CONCURSO PÚBLICO DO HOSPITAL METROPOLITANO ODILON BEHRENS

EDITAL Nº 01/2026

- ✓ manter-se atualizado sobre as normas municipais e sobre a estrutura organizacional da administração municipal;
- ✓ manter conduta profissional compatível com os princípios reguladores da administração pública, especialmente os princípios da ética, da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da razoabilidade e da eficiência, preservando o sigilo das informações;
- ✓ tratar com zelo e urbanidade o cidadão;
- ✓ executar atividades profissionais da área da saúde correspondentes à sua especialidade, tais como diagnósticos, prescrição de medicamentos, tratamentos clínicos preventivos ou profiláticos, exames pré-admissionais de candidatos nomeados para cargos públicos na administração municipal, perícias para fins de concessão de licenças e aposentadorias, observadas as normas de segurança e higiene do trabalho;
- ✓ executar atividades de vigilância à saúde;
- ✓ participar do planejamento, coordenação e execução dos programas, estudos, pesquisas e outras atividades de saúde;
- ✓ participar do planejamento da assistência à saúde, articulando-se com as diversas instituições para a implementação das ações integradas;
- ✓ participar do planejamento, elaboração e execução de programas de treinamentos em serviço e de capacitação de recursos humanos;
- ✓ participar e realizar reuniões e práticas educativas junto à comunidade;
- ✓ integrar equipe multiprofissional, promovendo a operacionalização dos serviços, para assegurar o efetivo atendimento das necessidades e das demandas da população.
- ✓ fazer anamnese e exame clínico, solicitando exames complementares, quando necessário, estabelecendo condutas, procedimentos e intervenções, registrando-os;
- ✓ registrar adequadamente o plano terapêutico dos pacientes;
- ✓ informar-se sobre o acompanhamento evolutivo do tratamento do paciente;
- ✓ verificar as intercorrências em relação ao paciente;
- ✓ analisar, com outros preceptores e residentes, os casos clínicos dos pacientes, para decidir pela melhor conduta médica;
- ✓ participar de reuniões, juntamente com o corpo médico, discutindo casos clínicos, temas da área e assuntos de interesse geral;
- ✓ participar dos programas de residência médica;
- ✓ responder tecnicamente pelo trabalho perante o Conselho Profissional da classe.

CARGO: 635 - TÉCNICO SUPERIOR DE SAÚDE B - FISIOTERAPEUTA RESPIRATÓRIO 24 HORAS (Lei Municipal nº 9.154/2006 - Lei Municipal nº 11.677/2024)

ATRIBUIÇÕES: Desenvolver atividades de assistência à saúde, individual ou em equipe, executando atividades técnicas, científicas e operacionais correspondentes à sua habilitação legal, observados os protocolos de assistência à saúde do Município, a respectiva regulamentação profissional e as normas de segurança, higiene e vigilância em saúde. Participar da execução de programas, estudos, pesquisas e outras atividades relacionadas à saúde pública. Integrar equipe multiprofissional, orientando e acompanhando o trabalho dos agentes públicos sob sua supervisão e dando suporte aos demais profissionais da saúde, promovendo a operacionalização dos serviços para assegurar o efetivo atendimento às necessidades da população. Realizar outras atribuições correlatas, compatíveis com a habilitação profissional.

- ✓ participar dos programas e atividades de Educação Continuada e Ensino;
- ✓ participar da elaboração e cumprimento de manuais, protocolos ou procedimentos estabelecidos na Instituição;
- ✓ participar dos programas de prevenção de acidentes, de doenças profissionais do trabalho, de infecções hospitalares e promoção à saúde;
- ✓ zelar pelos equipamentos, materiais e ambiente de trabalho;
- ✓ participar e contribuir para o planejamento da sua unidade;
- ✓ zelar pelo patrimônio público;
- ✓ participar e atuar junto a equipes multidisciplinares e interdisciplinares;
- ✓ executar outras tarefas correlatas, visando a consecução das metas da unidade e/ou do HOB;
- ✓ elaborar o diagnóstico fisioterápico compreendido como avaliação físico-funcional;
- ✓ informar-se sobre o acompanhamento evolutivo do tratamento do paciente solicitando, se necessário, interconsultas com outros profissionais da saúde;
- ✓ prescrever e realizar tratamento fisioterápico, reavaliar a continuidade ou mudança de tratamento, visando a sua alta e reabilitação;
- ✓ atender pacientes pré-marcados, realizando tratamento estabelecido pela sua avaliação fisioterápica;
- ✓ responder tecnicamente pelo trabalho perante o Conselho Profissional da classe.

CARGO: 636 - TÉCNICO SUPERIOR DE SAÚDE B - FISIOTERAPEUTA RESPIRATÓRIO 30 HORAS (Lei Municipal nº 9.154/2006 - Lei Municipal nº 11.677/2024)

ATRIBUIÇÕES: Desenvolver atividades de assistência à saúde, individual ou em equipe, executando atividades técnicas, científicas e operacionais correspondentes à sua habilitação legal, observados os protocolos de assistência à saúde do Município, a respectiva regulamentação profissional e as normas de segurança, higiene e vigilância em saúde. Participar da execução de programas, estudos, pesquisas e outras atividades relacionadas à saúde pública. Integrar equipe multiprofissional, orientando e acompanhando o trabalho dos agentes públicos sob sua supervisão e dando suporte aos demais profissionais da saúde, promovendo a operacionalização dos serviços para assegurar o efetivo atendimento às necessidades da população. Realizar outras atribuições correlatas, compatíveis com a habilitação profissional.

- ✓ participar dos programas e atividades de Educação Continuada e Ensino;
- ✓ participar da elaboração e cumprimento de manuais, protocolos ou procedimentos estabelecidos na Instituição;
- ✓ participar dos programas de prevenção de acidentes, de doenças profissionais do trabalho, de infecções hospitalares e promoção à saúde;
- ✓ zelar pelos equipamentos, materiais e ambiente de trabalho;
- ✓ participar e contribuir para o planejamento da sua unidade;
- ✓ zelar pelo patrimônio público;
- ✓ participar e atuar junto a equipes multidisciplinares e interdisciplinares;
- ✓ executar outras tarefas correlatas, visando a consecução das metas da unidade e/ou do HOB;
- ✓ elaborar o diagnóstico fisioterápico compreendido como avaliação físico-funcional;
- ✓ informar-se sobre o acompanhamento evolutivo do tratamento do paciente solicitando, se necessário, interconsultas com outros profissionais da saúde;
- ✓ prescrever e realizar tratamento fisioterápico, reavaliar a continuidade ou mudança de tratamento, visando a sua alta e reabilitação;
- ✓ atender pacientes pré-marcados, realizando tratamento estabelecido pela sua avaliação fisioterápica;
- ✓ responder tecnicamente pelo trabalho perante o Conselho Profissional da classe.

CARGO: 637 - TÉCNICO SUPERIOR DE SAÚDE B - FISIOTERAPEUTA SAÚDE DA MULHER (Lei Municipal nº 9.154/2006 - Lei Municipal nº 11.677/2024)

ATRIBUIÇÕES: Desenvolver atividades de assistência à saúde, individual ou em equipe, executando atividades técnicas, científicas e operacionais correspondentes à sua habilitação legal, observados os protocolos de assistência à saúde do Município, a respectiva regulamentação profissional e as

**CONCURSO PÚBLICO DO HOSPITAL
METROPOLITANO ODILON BEHRENS**

EDITAL Nº 01/2026

normas de segurança, higiene e vigilância em saúde. Participar da execução de programas, estudos, pesquisas e outras atividades relacionadas à saúde pública. Integrar equipe multiprofissional, orientando e acompanhando o trabalho dos agentes públicos sob sua supervisão e dando suporte aos demais profissionais da saúde, promovendo a operacionalização dos serviços para assegurar o efetivo atendimento às necessidades da população. Realizar outras atribuições correlatas, compatíveis com a habilitação profissional. ✓ participar dos programas e atividades de Educação Continuada e Ensino; ✓ participar da elaboração e cumprimento de manuais, protocolos ou procedimentos estabelecidos na Instituição; ✓ participar dos programas de prevenção de acidentes, de doenças profissionais do trabalho, de infecções hospitalares e promoção à saúde; ✓ zelar pelos equipamentos, materiais e ambiente de trabalho; ✓ participar e contribuir para o planejamento da sua unidade; ✓ zelar pelo patrimônio público; ✓ participar e atuar junto a equipes multidisciplinares e interdisciplinares; ✓ executar outras tarefas correlatas, visando a consecução das metas da unidade e/ou do HOB; ✓ elaborar o diagnóstico fisioterápico compreendido como avaliação físico-funcional; ✓ informar-se sobre o acompanhamento evolutivo do tratamento do paciente solicitando, se necessário, interconsultas com outros profissionais da saúde; ✓ prescrever e realizar tratamento fisioterápico, reavaliar a continuidade ou mudança de tratamento, visando a sua alta e reabilitação; ✓ atender pacientes pré-marcados, realizando tratamento estabelecido pela sua avaliação fisioterápica; ✓ responder tecnicamente pelo trabalho perante o Conselho Profissional da classe.

CARGO: 638 - TÉCNICO SUPERIOR DE SAÚDE B - FONOAUDIÓLOGO HOSPITALAR (Lei Municipal nº 9.154/2006 - Lei Municipal nº 11.677/2024) ATRIBUIÇÕES: Desenvolver atividades de assistência à saúde, individual ou em equipe, executando atividades técnicas, científicas e operacionais correspondentes à sua habilitação legal, observados os protocolos de assistência à saúde do Município, a respectiva regulamentação profissional e as normas de segurança, higiene e vigilância em saúde. Participar da execução de programas, estudos, pesquisas e outras atividades relacionadas à saúde pública. Integrar equipe multiprofissional, orientando e acompanhando o trabalho dos agentes públicos sob sua supervisão e dando suporte aos demais profissionais da saúde, promovendo a operacionalização dos serviços para assegurar o efetivo atendimento às necessidades da população. Realizar outras atribuições correlatas, compatíveis com a habilitação profissional. ✓ participar dos programas e atividades de Educação Continuada e Ensino; ✓ participar da elaboração e cumprimento de manuais, protocolos ou procedimentos estabelecidos na Instituição; ✓ participar dos programas de prevenção de acidentes, de doenças profissionais do trabalho, de infecções hospitalares e promoção à saúde; ✓ zelar pelos equipamentos, materiais e ambiente de trabalho; ✓ participar e contribuir para o planejamento da sua unidade; ✓ zelar pelo patrimônio público; ✓ participar e atuar junto a equipes multidisciplinares e interdisciplinares; ✓ executar outras tarefas correlatas, visando a consecução das metas da unidade e/ou do HOB; ✓ avaliar, detectar e reabilitar pacientes com dificuldades nas funções neuro-vegetativas e motoras; ✓ informar-se sobre o acompanhamento evolutivo do tratamento do paciente solicitando, se necessário, exames complementares de sua competência técnica e interconsultas com outros profissionais da saúde; ✓ prescrever e realizar tratamento de fonoaudiologia, reavaliar a continuidade ou mudança de tratamento, visando a sua alta e reabilitação; ✓ atender pacientes pré-marcados, realizando tratamento estabelecido pela sua avaliação fonoaudiológica; ✓ estimular o aleitamento materno; ✓ promover a dieta por via oral, de forma funcional e segura; ✓ responder tecnicamente pelo trabalho perante o Conselho Profissional da classe.
--